

# **MESTRADO**

## **ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS EUROPEUS**

### **TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

#### **DISSERTAÇÃO**

**A EFICÁCIA DA MONITORIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO SEMESTRE  
EUROPEU**

**LARA FABIANA LEITE FERREIRA**

**OUTUBRO- 2023**

**MESTRADO EM**  
**ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS EUROPEUS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

**DISSERTAÇÃO**

**A EFICÁCIA DA MONITORIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO SEMESTRE  
EUROPEU**

**LARA FABIANA LEITE FERREIRA**

**ORIENTAÇÃO:**

**PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MANUEL MARTINS CAETANO**

**PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO DA ASCENÇÃO MENDONÇA**

**OUTUBRO - 2023**

## AGRADECIMENTOS

Al miu ourientador, l Porsor Doutor José Caetano, pul tiempo, pula ajuda, pul atendimento, pula pacéncia, puls buonos conselhos, que fazírun cun que you melhorasse tanto na fundura cumo na clareza deste miu trabalho de ambestigaçon. Al Porsor de Mirandés, Duarte Martins pula ajuda na traduçon.

A mie mai, que tamien ye la mie melhor amiga, inda que çcutimos a las bezes, eilha stubo siempre al pie de mi para me sustener, amparar, dar fuorças i a zucrinar-me la cabeça quando fui perciso. Oubrigado por todos ls balores i ansinamentos que me fui passando.

A mie tie Aurora, por me haber ajudado a tener la possibilidade de haber tirado ua licenciatura i l persente mestrado i inda por me haber ourientado an todos ls cuntratiempos que fúrun aparecendo. A las minhas primas, Samanta i Tamara, pula pacéncia que tubírun para me tiráren las mies ancertezas, mesmo que nun fússen amportantes.

A las mies amigas, Raquel Ventura, Adriana Vieira, Carolina Mesquita i Joana Ferreira, por nun se habéren cansado de m'aturar a mi i a todos ls mius temperamentos que este trabalho me truxe, por séren ls mius aliçaces i nunca se canséren de mi.

Al miu grupo de amigas de la faculdade, que passado la licenciatura seguimos caminos defrentes, mas cuntinamos siempre uas pa las outras, oubrigada por me haberdes ajudado a quedar mais fuerte i a medrar anquanto pessona. A Adriana Maria, pulas horas anfenitas de bideochamada i pula ajuda siempre a toda la hora.

Als mius colegas i xefes de trabalho, tanto an Miranda de l Douro cumo an Lisboa, por me dáren fuorças a cuntinar i nunca a çcunfiar de las mies fuorças i de las mies ganas.

Para arrematar, trancados drento de l miu coração cun tanta senhardade, als mius abós, Josefina i Amadeu, las streilhas mais relhuzientes que stan a piçcar ne l cielo, sei que ténen muita proua de mi, oubrigado a eilhes por me habéren criado i por tanto carino que me dúrun durante quinze anhos.

## RESUMO

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ) e o Semestre Europeu (SE) são quadros interligados que enfatizam a importância de alinhar as políticas económicas com os ODS definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Ao acompanhar estes objetivos, a União Europeia (UE) esforça-se por garantir que as considerações económicas, sociais e ambientais sejam integradas na elaboração de políticas, avançando assim para um futuro mais sustentável e equitativo.

Ora é através do SE que a UE coordena as políticas económicas e fiscais dos Estados-Membros (EM) e avalia o progresso dos países em relação aos ODS. Assim, o presente trabalho pretende abordar a eficácia da monitorização dos ODS por via SE, que embora o progresso depende da vontade política dos EM, conclui-se também que é necessário continuar a trabalhar num sistema robusto de recolha e análise de dados.

**Palavras-chave:** União Europeia, Semestre Europeu, Desenvolvimento Sustentável, Monitorização, Estados-Membros

## **ABSTRACT**

The Sustainable Development Goals (SDGs) and the European Semester (ES) are intertwined frameworks that highlight the importance of aligning economic policies with the SDGs defined by the United Nations (UN). By accompanying these goals, the European Union (EU) endeavors to ensure that economic, social, and environmental considerations are integrated into policymaking, thus moving towards a more sustainable and equitable future.

It is through the ES that the EU coordinates the economic and fiscal policies of the Member States (MS) and assesses the progress of countries in relation to the SDGs. This paper therefore aims to study the effectiveness of monitoring the SDGs via the ES, which although progress depends on the political will of the MS, also reveals that it is necessary to continue working on a robust data collection and analysis system.

**Keywords:** European Union, European Semester, Sustainable Development, Monitoring, Member States

## ÍNDICE-GERAL:

AGRADECIMENTOS .....	I
RESUMO.....	II
ABSTRACT.....	III
ÍNDICE.....	IV
LISTA DE TABELAS\ FIGURAS.....	V
LISTA DE ACRÓNIMOS .....	V
I. INTRODUÇÃO.....	1
II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO .....	2
<b>2.1. O Desenvolvimento Sustentável.....</b>	<b>2</b>
2.1.1. A evolução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	4
2.1.2. A monitorização dos ODS pela ONU.....	6
<b>2.2. A União Europeia e os ODS.....</b>	<b>9</b>
2.2.1. A Comissão Europeia de Ursula von der Leyen.....	11
2.2.2. A monitorização dos ODS pela UE.....	14
<b>2.3. O Semestre Europeu.....</b>	<b>16</b>
2.3.1. O funcionamento do Semestre Europeu.....	18
2.3.2. Os ODS no quadro do Semestre Europeu.....	22
III. ANÁLISE EMPIRICA.....	25
<b>3.1. A monitorização do cumprimento dos ODS no âmbito do SE.....</b>	<b>25</b>
3.1.1. Análise Anual do Crescimento Sustentável.....	27
3.1.2. Recomendações Específicas por País.....	29
<b>3.2. O progresso no cumprimento dos ODS no contexto da UE.....</b>	<b>33</b>
IV. CONCLUSÃO.....	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39
ANEXOS .....	48

## **LISTA DE TABELAS\FIGURAS:**

<b>Figura 1:</b> Anexo 1: As 6 prioridades da Comissão Europeia.....	48
<b>Figura 2:</b> Anexo 2: O Calendário do Semestre Europeu.....	48
<b>Tabela 1:</b> Anexo 3: Conexão entre os ODS e os Indicadores.....	49

## **LISTA DE ACRÓNIMOS:**

<b>AACS</b> Análise Anual do Crescimento Sustentável
<b>EM</b> Estados Membros
<b>FEEI</b> Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
<b>MRR</b> Mecanismo de Recuperação e Resiliência
<b>ODM</b> Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
<b>ODS</b> Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>OI</b> Organizações Internacionais
<b>ONU</b> Organização das Nações Unidas
<b>PDE</b> Procedimento Défice Excessivo
<b>PDM</b> Procedimento dos Desequilíbrios Macroeconómicos
<b>PE</b> Parlamento Europeu
<b>PEC</b> Pacto de Estabilidade e Crescimento
<b>PED</b> Países Em Desenvolvimento
<b>PEDS</b> Pilar Europeu dos Direitos Sociais
<b>PEE</b> Pacto Ecológico Europeu
<b>PNR</b> Programa Nacional de Reforma
<b>QFP</b> Quadro Financeiro Plurianual
<b>REPs</b> Recomendações Específicas por País
<b>RMA</b> Relatório sobre o Mecanismo de Alerta
<b>SE</b> Semestre Europeu
<b>TFUE</b> Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
<b>TUE</b> Tratado da União Europeia
<b>UE</b> União Europeia
<b>UEM</b> União Económica e Monetária
<b>ZE</b> Zona Euro

## I. INTRODUÇÃO

Diversos desafios prementes, como as disparidades em matéria de crescimento demográfico, o aumento contínuo das temperaturas globais, a ameaça à biodiversidade e aos ecossistemas pela ação humana, provocaram desequilíbrios entre o que a sociedade consome e o que a natureza tem para oferecer (Défice de Sustentabilidade e Dívida Ecológica), comprometendo as gerações futuras.

Como preocupação da ONU e da UE, foi publicada a Agenda 2030, onde são apresentados 17 ODS, que servem como um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos até 2030. Na UE, os ODS constituem um quadro de orientação para as políticas e iniciativas a nível nacional e regional. A concretização dos ODS na Europa implica uma abordagem multifacetada, incluindo medidas legislativas, investimentos financeiros e colaboração intersectorial.

O Semestre Europeu, por sua vez, procura facilitar a coordenação das políticas económicas entre os EM da UE. Implica um diálogo estruturado e um processo de avaliação que incide sobre os orçamentos nacionais, que conduz a recomendações específicas para cada país, destinadas a reforçar a estabilidade económica, o crescimento e o emprego.

Verifica-se que, com o passar dos anos, este processo, que começou por incidir fundamentalmente sobre a dimensão económica, tem vindo a dar maior ênfase às dimensões social e ambiental do Desenvolvimento Sustentável (DS), incentivando os EM a combater as desigualdades sociais, a investir na proteção social, a promover a igualdade de género e, ao mesmo tempo, a fazer a sua transição para uma economia com baixas emissões de carbono e eficiente em termos de recursos.

Para ter um futuro próspero e equitativo, é crucial encontrar a harmonia entre a economia, o ambiente e a sustentabilidade. Para tal, diversas organizações dispõem uma base de dados apoiada em vários indicadores para a formulação de políticas alinhadas com os ODS, de forma a acompanhar a evolução dos países no que concerne ao DS. A partir deste pressuposto, surgiu a questão central deste trabalho, pois, para a implementação de políticas ser eficaz, é necessário monitorizar minuciosamente todos os aspetos da sustentabilidade e também o contexto de cada país. Mas será que o acompanhamento que as organizações realizam e, particularmente a UE, é suficiente? A

forma de monitorizar o progresso dos ODS pela União é eficaz?

A pesquisa efetuada nesta dissertação tem um carácter teórico, descritivo e procedimental de natureza qualitativa, pelo que a maior parte da investigação recorreu a plataformas de organizações internacionais e académicas. As críticas associadas ao tema apresentado justificam os inúmeros artigos de opinião.

O presente trabalho encontra-se dividido em quatro secções. A primeira corresponde à introdução, na qual é exposta uma breve contextualização do tema. Na segunda secção é feita uma revisão de literatura, estando segmentada em três partes: primeiramente apresentarei a evolução dos ODS pela ONU, depois irei explorar a forma como os ODS foram integrados nos objetivos da UE e como esta os monitoriza, e, por fim, focar-me-ei no processo do SE. A terceira secção compreende o objetivo deste trabalho, que será analisar a monitorização dos ODS por parte da UE e do SE. Por último, na quarta secção, retiram-se as conclusões mais relevantes de todo o estudo e fazem-se sugestões para investigações futuras.

## **II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

### ***2.1. O Desenvolvimento Sustentável***

O problema da sustentabilidade surgiu devido aos impactos negativos provocados pelo Homem no planeta. A Revolução Industrial levou à exploração descontrolada dos recursos naturais e, conseqüentemente, a um aumento de poluição e degradação do meio ambiente em virtude da utilização dos combustíveis fósseis (Ferreira, 2022).

Também o crescimento acelerado da população mundial implicou a rápida urbanização, a perda de biodiversidade e um aumento de pressão sobre os ecossistemas, colocando em questão a possibilidade de atingir os limites do planeta, pondo em risco as gerações atuais e futuras (Bayley & Strange, 2008:14).

Esta problemática foi exposta na Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em 1972, em Estocolmo, a qual enfatizou a necessidade de equilibrar

o progresso económico, a proteção do ambiente e o bem-estar social na agenda internacional (Robert K. et al., 2012).

É neste contexto que surge o conceito de DS, definido no Relatório Brundtland de 1987 como «o desenvolvimento que responde às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de resposta das gerações futuras às suas próprias necessidades»<sup>1</sup> (União Europeia, s.d.), o que levou a que múltiplas Organizações Internacionais (OI) como a UE, o Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, governos regionais e autoridades locais se comprometessem na promoção do DS (Baker, 2016)<sup>2</sup>. Ademais, o Relatório de Brundtland foi um ponto de viragem na relação entre a sociedade e o ambiente, com inúmeros tratados e convenções ambientais realizados, desde então, entre os governos e as organizações em prol da proteção ambiental (Ferreira, 2022).

Mais tarde, em 2002, na Conferência Mundial de DS foi apresentada a *Declaração Política e Plano de Implementação*<sup>3</sup>, no qual Johannesburg afirma o propósito de alcançar um desenvolvimento económico e social tendo em conta o ambiente:

*“We assume a collective responsibility to advance and strengthen the interdependent and mutually reinforcing pillars of sustainable development, economic development, social development and environmental protection at the local, national, regional and global levels”*<sup>4</sup> (Nações Unidas, 2002).

A ONU passou a ser um palco de cooperação internacional para a discussão de questões ambientais e desenvolvimento de estratégias com o intuito de fazer face aos desafios relacionados com a sustentabilidade dos EM.

---

<sup>1</sup> World Commission on Environment and Development – Our common future: Brundtland Report, 1987 A\42\1987 UN General Assembly

<sup>2</sup> Introdução.7 “The Brundtland model of Sustainable Development: Paragraph 2

<sup>3</sup> Report of the World Summit on Sustainable Development; Johannesburg, South Africa, 26 August- 4 September 2002 United Nations (A/CONF.199/20\*)

<sup>4</sup> Annex Johannesburg Declaration on Sustainable Development number 5.

Também a UE reconheceu a necessidade de equilibrar o crescimento económico, o progresso social e a proteção do ambiente para um futuro sustentável de uma forma holística e responsável, pelo que integrou formalmente o conceito de DS no Tratado da União Europeia (TUE)<sup>5</sup>, no seu Art 2.º, na versão atual, alterada pelo Tratado de Lisboa, o Art 3.º, n.º 3.

Ora, a ONU e a UE mantêm uma relação estreita e multifacetada, uma vez que ambas estão empenhadas em promover valores fundamentais, como os Direitos Humanos, o Estado de Direito, a Democracia e o respeito pelas normas internacionais, entre outros. Estas organizações colaboram entre si na manutenção da paz, na prestação de assistência humanitária e na resolução de conflitos e, ainda, nas complexas questões relacionadas com as Alterações Climáticas (Acordo de Paris)<sup>6</sup>.

Além disso, a UE alinhou as suas políticas e programas de desenvolvimento com os ODS e colabora com a ONU e outros parceiros internacionais, para promover o DS a fim de cumprir o referido na Agenda 2030 (Wouters et al., 2014).

Exposto isto, podemos considerar que o DS se traduz num modelo de desenvolvimento global, criado com base em valores, condutas comportamentais e objetivos, incorporando diversos aspetos do sistema mundial, tendo como foco a preservação do meio ambiente (Robert K. et al., 2005:10). Um modelo, segundo Resende (2018:28), composto por 3 elementos conectados: Ambiente, Sociedade e Economia.

### ***2.1.1. A evolução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável***

Para que os países dispusessem de um modelo para aferir os progressos no DS, em setembro de 2000, as Nações Unidas adotaram a “Declaração do Milénio”, incluindo 8 Objetivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM), com 21 metas a alcançar até 2015, as quais seriam monitorizadas por 60 indicadores (Nações Unidas, 2015) repartidos por 3

<sup>5</sup> Artigo 3.º (ex-artigo 2.º TUE) 3. (Europeia, 2016, p. 5 (C202/17))

<sup>6</sup> Jornal Oficial da União Europeia 19-10-2016. Acordo de Paris L 282/4 e Decisão da ONU 1/CP.21, adoção do Acordo de Paris ( FCCC/CP/2015/10/Add.1, 2016)

sistemas de indicadores de sustentabilidade, “*Barometer of Sustainability*”, “*Dashboard of Sustainability*” e “*Ecological Footprint Method*”, para acompanhamento do seu progresso (Resende, 2018:32-33). Os ODM foram acordados em conjunto com 189 Estados-Membros, constituindo assim um quadro internacional de referência de Cooperação.

*“The landmark commitment entered by world leaders in the year 2000—to spare no effort to free our fellow men, women and children from the abject and dehumanizing conditions of extreme poverty”* (Nações Unidas, 2015).

Embora os ODM tenham sido um marco importante na cooperação internacional para o desenvolvimento, estes eram direcionados especificamente para os países em desenvolvimento (PED), o que não envolveria tantos atores internacionais como acontece atualmente com os ODS. Estes objetivos eram focados apenas na questão da pobreza, deixando de parte os desafios ambientais e as desigualdades dentro dos países. Além disso, muitos destes objetivos eram tratados separadamente, o que levava à recolha de dados imprecisos e desfasados da realidade (Fakuda-Parr, 2016).

Por outro lado, ainda que Sachs (2012) tenha reconhecido algumas das falhas mencionadas, o autor afirma que o conjunto destes 8 objetivos eram de fácil entendimento para o público e mais apelativos para a consciencialização das suas ações e avaliar os progressos substanciais demonstrados pelos PED, pois as metas eram acessíveis e simples de alcançar, comparativamente com a forma com que os ODS são agora tratados.

Em setembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou formalmente uma nova posição com a Agenda 2030, caracterizada pelos 17 ODS, com 169 metas a atingir até 2030 (88 metas de resultados e 81 metas de processo), medidas através de 232 indicadores. Segundo Silander (2022), a Agenda é composta por quatro partes, nomeadamente (i) uma declaração política, (ii) 17 ODS e 169 metas, (iii) meios de implementação e (iv) um quadro de acompanhamento e revisão da Agenda.

Esta, juntamente com o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas (COP 21), integra também a Agenda de Ação de *Adis Abeba*<sup>7</sup> e o Quadro de *Sendai* para a Redução de Riscos de Desastres<sup>8</sup>, que visam promover uma multiplicidade objetivos interligados, como o combate à pobreza (ODS 1), a falta de acesso a recursos essenciais como a água potável (ODS 6), a redução das desigualdades (ODS 10), as mudanças climáticas e a preservação do meio ambiente (ODS 13 e 15), definindo assim uma direção comum (Comissão Europeia, 2016).

Os ODS têm cariz universal comparativamente com os ODM, que se centraram num grupo de países; além disso, não são só as OI que têm a responsabilidade de cumprir os objetivos, mas também as Organizações Não Governamentais, os governos, as empresas, as sociedades privadas e até os cidadãos (Ruhil, 2015).

Tanto a UE e a ONU são a prova de que o cumprimento dos ODS é fundamental para garantir a sustentabilidade das gerações futuras. Contudo, não basta decidir estratégias e instrumentos a adotar para atingir os objetivos (Comissão Europeia, 2019:30-33), sendo indispensável acompanhar e analisar os progressos realizados por cada país.

### ***2.1.2. A monitorização dos ODS pela ONU***

A monitorização rigorosa dos ODS é crucial para o sucesso da sua implementação e para avaliar a evolução. Por via do adequado acompanhamento do progresso e respetiva avaliação dos resultados, é possível identificar tendências, lacunas e desafios, motivando os ajustes essenciais para alcançar os ditos ODS de forma mais eficaz.

Estão em vigor diversos mecanismos de monitorização globais, nacionais e regionais, para avaliar os progressos efetuados e identificar potenciais estrangulamentos em relação aos ODS.

---

<sup>7</sup> Resolução da ONU A/RES/69/313

<sup>8</sup> Adotado na Terceira Conferência Mundial da ONU para a Redução de Riscos de Desastres em Sendai, Japão, a 18 de março de 2015. dos ODS, elaborado pelo seu Secretário-Geral, no qual fornece uma visão das tendências globais dos países, baseando-se em dados e indicadores de várias fontes estatísticas (UNECE, 2020:1: 1).

A ONU monitoriza os ODS através do relatório anual de progresso. Muitos dos países usam dados da OCDE para a Revisão Nacional Voluntária da ONU (Mulholland, et al., 2018: 9-10), outros recorrem a plataformas estatísticas, como por exemplo, *EU SDG*, *EU SDI set*, *Resource Efficiency Scoreboard*, CSNU<sup>9</sup>, os relatórios do Banco Mundial e do *IAEG-SDGs*<sup>10</sup>, entre outros (Nações Unidas, 2015:28 (64)). Ora, com a nova tecnologia, a recolha de informações (de base quantitativa ou qualitativa) tornou-se mais eficiente, precisa e abrangente, proporcionando uma base sólida para posterior avaliação.

Mulholland et al. (2018:8) categorizam os 244 indicadores da ONU em 3 grupos. O primeiro engloba 93 indicadores e usa uma metodologia instituída internacionalmente, o indicador é conciso e os dados são recolhidos regularmente. Com as mesmas particularidades, com a exceção que as produções dos dados são esporádicas, definiram a segunda camada, que inclui 66 indicadores. Por fim, o grupo composto por 68 indicadores não tem qualquer metodologia aplicada, estão ainda a ser testados e desenvolvidos. Sublinha ainda que esta classificação global pode não estar alinhada com as classificações de níveis atribuídas pelos governos nacionais, uma vez que o objetivo desta distribuição serve como orientação no desenvolvimento de estratégias globais.<sup>11</sup> (Mulholland, et al., 2018:9).

A adoção de políticas e estratégias requer uma abordagem multidisciplinar, envolvendo uma maior participação de vários setores na cooperação internacional, exigindo maior transparência na divulgação de informações sobre os ODS. Estas novas formas de monitorização ampliaram a eficácia e a eficiência no que concerne ao cumprimento dos ODS, e, conseqüentemente, ajudam os EM a apresentarem uma resposta mais ágil e a adaptarem-se a desafios inesperados no panorama internacional.

---

<sup>9</sup> Comissão Estatística das Nações Unidas é o principal órgão para desenvolver um quadro de indicadores globais para o acompanhamento e revisão da Agenda 2030.

<sup>10</sup> Grupo Inter-institucional e de Especialistas em Indicadores dos ODS: foram estabelecidos pelo CSNU com o objetivo de desenvolver uma proposta para um quadro de monitorização global.

<sup>11</sup> Foram implementadas estratégias como a *Declaração e Programa de Ação de Istambul, Modalidades de Ação Aceleradas para os PEID (SAMOA)*, *Programa de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento Sem Litoral*, o *Mecanismo de Facilitação Tecnológica* (estabelecido pelo *Addis Ababa Action Agenda*) que fazem parte integrante da nova Agenda e também auxiliam o acompanhamento do progresso das ODS (Nações Unidas, 2015:28 (64)).

Todavia, apesar do papel central desempenhado pela ONU no acompanhamento dos ODS da Agenda 2030, a organização ainda enfrenta diversos constrangimentos na monitorização destes objetivos. Em primeiro lugar, muitos PED não dispõem de dados, nem indicadores necessários (UNECE, 2020:20(3)), o que dificulta a avaliação dos progressos; e, mesmo quando estes existem, a sua fiabilidade, clareza, acessibilidade é inconsistente e duvidosa (UNECE, 2020:6 (2)). Em segundo lugar, a ONU depende dos EM para obter apoio financeiro (Nações Unidas, 2023), mas a disponibilização de recursos e assistência técnica para reforçar a recolha de dados destes países pode ser limitada (Parlamento Europeu, 2022:6).

Depois, em terceiro lugar, não podemos esquecer que as tensões e conflitos geopolíticos que persistem prejudicam a capacidade da ONU, o que influencia a atribuição de prioridades e a recomendação de políticas em determinados objetivos. Em quarto lugar, alguns ODS estão interligados, considerando que as crises de saúde, ambientais e climáticas aumentarão nos próximos anos, o prazo estipulado até 2030 é relativamente curto, tendo em conta que algumas metas demoram mais tempo a ter resultados (Parlamento Europeu, 2022:6).

Em quinto lugar, os 231 indicadores para medir os objetivos ora são complexos ora estão num estágio inicial de desenvolvimento, e muitos países enfrentam desafios maiores que outros, o que pode levar a decisões desfasadas, pelo que o sucesso e a eficácia dos ODS dependem do contexto e das circunstâncias em que cada país se encontra, razão pela qual as soluções indicadas podem não funcionar em todas as regiões (UNECE, 2020:5 (2)).

Finalmente, e acima de tudo, o panorama mundial está em constante evolução, e o aparecimento de desafios como a pandemia do Covid-19 e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia obriga a ONU e demais instituições adaptar as suas estratégias e prioridades. Como tal, a UNECE expõe a importância de se explorar novas técnicas de recolhas de dados e investir em tecnologia de maior precisão.

Para colmatar estas lacunas, além do processo de revisão do Fórum Político de Alto Nível, a ONU encoraja os membros a apresentar Revisões Nacionais Voluntárias abrangentes do seu progresso nos ODS, permitindo partilhar experiências, boas práticas e desafios na sua implementação, mobilizar recursos, promover transferência de tecnologia e apoiar os PED na implementação (Silva, 2020:30).

Logo, devem ser monitorizados os progressos na promoção de parcerias e cooperação internacional para o DS. Devem, ainda, ser avaliados os progressos na redução das desigualdades, a fim de garantir que os benefícios do DS chegam a todos os segmentos das sociedades, mormente aos grupos mais vulneráveis e marginalizados.

## 2.2 .A União Europeia e os ODS

Devido aos impactos em vários aspetos da vida humana e do planeta, o DS tornou-se crucial para a sociedade. Poder-se-á considerar como uma via para construir um mundo mais resistente, inclusivo e sustentável para as gerações atuais e futuras.

A inclusão da noção do DS na sequência do *Tratado de Amesterdão 1997* refletiu também a evolução das prioridades em relação ao desenvolvimento na UE. Após a 19ª Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1997 (renovada depois em 2006), que tinha como ideal o reforço mútuo das políticas económicas, sociais e ambientais, em 2001, a UE adotou a Estratégia de Lisboa, que tinha um novo objetivo estratégico: tornar a economia mais competitiva até 2010 (Parlamento Europeu, 2004).

Grohs (2019) considera que a Estratégia de Lisboa fez com que a política social mudasse para novo paradigma, introduzindo conceitos como coesão e inclusão no modelo social da Europa, porém as desigualdades entre os EM aumentaram, pois, alguns países não tinham políticas alinhadas com os objetivos estabelecidos e mostravam uma certa resistência na sua coordenação.

A estratégia apostou sobretudo na competitividade e no crescimento económico, sofrendo um impacto severo quando a crise financeira de 2008/2009 deflagrou. Com a eclosão da crise, a UE introduziu novos aspetos, “*rigorosos*” e de “*reforço*” no processo de coordenação da governação económica (Bekker, 2016), viu-se obrigada a rever as estratégias utilizadas, complementando a dimensão internacional do DS, e a reforçar tanto a dimensão social como a dimensão ambiental (MNE, 2020). Após a Cimeira da ONU, em 2015, realizada em Nova Iorque, surgiu a designada Estratégia Europa 2020 (que sucedeu à Estratégia de Lisboa), apontando para uma *Economia inteligente, sustentável e inclusiva*, coordenada através do SE (Fernandes, 2015).

Esta estratégia (*UE2020*) promoveu a coordenação de políticas e ações a nível central e nacional, visando orientar os EM na definição de reformas estruturais e na realização de investimentos para atingir cinco objetivos<sup>12</sup>. Porém, a crise das Dívidas Soberanas, que se arrastou até 2013, aumentou os défices orçamentais, as dívidas públicas e as desigualdades de competitividade e produtividade, dificultando a aplicação da estratégia (Paigaimo, 2014: 4-5).

No mandato 2014-2019 de Jean-Claude Juncker à frente da Comissão Europeia, foram integrados os ODS da Agenda 2030 nas dez prioridades da Comissão, com base na *Agenda Estratégica da União Europeia em Tempos de Mudança* do Conselho Europeu (Comissão Europeia, 2016).

O Plano de Juncker, conhecido como o *Plano de Investimento para a Europa*, teve a finalidade de mobilizar o investimento público e privado, a fim de estimular o crescimento económico e a criação de emprego. Esta Comissão integrou ainda a *Política Agrícola Comum*, *Política Comum das Pescas* e o *Plano de Ação para a Economia Circular*, nomeadamente o pacote “*Europa em Movimento*”, entre outras iniciativas para complementar o cumprimento de outros ODS (Comissão Europeia, 2019).

Implementou a Política de Coesão, a *Estratégia de mobilidade Hipo carbónica*, *Pacto Europeu e Global de autarcas para o Clima e a Energia* para o cumprimento da ODS 11 e, por fim, para a ODS 17 elaborou diversas estratégias como *Plano de Ação em matéria de Financiamento Sustentável*, plataforma multilateral sobre a execução dos ODS na UE (Comissão Europeia, 2019). Acrescente-se que reforçou a ligação entre o financiamento da UE e o Estado de Direito, criou o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, um Espaço Europeu da Educação, entre muitos outros em prol de uma Europa mais sustentável (Timmermans & Katainen, 2019:47).

Embora a Comissão de Jean-Claude tenha tido várias realizações, apresentou diversas limitações e evidenciou ainda mais os problemas sociais: revelou-se alguma resistência por parte dos EM nas reformas instituídas nas prioridades 5 e 8 definidas por esta Comissão.

---

<sup>12</sup> Os 5 objetivos são: Aumentar a taxa de emprego; Aumentar a competitividade através do investimento em Investigação e desenvolvimento (I&D); Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, Reduzir as taxas de abandono escolar; Combate à pobreza e exclusão social (Comissão Europeia, 2013, p. 03)

Apesar da UE ter registado uma recuperação económica gradual, muitos EM continuaram a exibir dificuldades, o que fez aumentar as disparidades económicas; também as Recomendações Específicas por País (REPs) propostas pela Comissão foram centradas mais nas adversidades possíveis e resultados do que em medidas políticas específicas a aplicar (Zeitlin & Vanhercke, 2018:16).

Deste modo, tendo em conta as deficiências evidenciadas, foi delineado um novo modelo de desenvolvimento global pelo novo executivo da Comissão Europeia, pondo o conceito de “Sustentabilidade” no centro das preocupações (Gräbner-Radkowsch et al., 2023).

### ***2.2.1. A Comissão Europeia de Ursula Von der Leyen***

Sob a liderança de Ursula Von der Leyen desde 2019, a Comissão Europeia tem prosseguido com a Agenda 2030 e o cumprimento dos ODS, tanto em matéria externa como na ação interna em todos os setores. Essas prioridades abrangem categorias relevantes como pobreza, fome, igualdade de género, saúde, educação, produção e consumo sustentáveis, mudança climática, biodiversidade, água e saneamento e inclusão económica, colocando a sustentabilidade num quadro abrangendo múltiplas latitudes.

Nesta ótica, os 17 ODS apresentados pelas Nações Unidas figuram nas Seis Orientações Políticas da Comissão (ver anexo 1, fig.1). A inclusão socioeconómica é uma das grandes prioridades incorporada em diversas estratégias desta Comissão Europeia, conforme delineado no Pacto Ecológico Europeu<sup>13</sup> (PEE).

O PEE, juntamente com o pacote “*Fit For 55*”<sup>14</sup>, de 2021, é uma das estratégias cruciais para o cumprimento da Agenda 2030, visando um futuro sustentável e resiliente, abrangendo as questões climáticas e os desafios sociais, pondo a sustentabilidade e o bem-estar no cerne da ação, incluindo uma vasta gama de políticas para uma economia sustentável e com neutralidade climática (Koundouri & Plataniotis 2021:5).

---

<sup>13</sup> COM(2019) 640 final

<sup>14</sup> COM(2021) 550 final

Políticas e iniciativas como o *Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE*<sup>15</sup>, o *Regulamento Uso do Solo e Alteração do Uso do Solo e Florestas*<sup>16</sup>, a *Diretiva Tributação da Energia*<sup>17</sup>, o *Regulamento de Governação da União e da Ação Climática*<sup>18</sup> (Comissão Europeia, 2019), o *Plano de Investimento para uma Europa Sustentável*<sup>19</sup> e o *Fundo para a Transição Justa*<sup>20</sup> suportarão os setores que entrarem em declínio devido à sua dependência de combustíveis fósseis, oferecendo ainda indicadores ambientais para posterior avaliação através do SE.

Apesar da maior disponibilidade e diversidade de instrumentos referidos, face ao aumento de qualidade de vida na UE, há uma pressão enorme sobre o capital natural e o clima, levando a UE a adotar um *Plano de Ação para a Economia Circular*<sup>21</sup>, visando promover a reciclagem, gestão de recursos e a redução dos resíduos, apoiando a transição de uma economia linear para uma economia circular. A Comissão criou ainda plataformas *multi-stakeholder* para a partilha e troca de conhecimento, como a Plataforma Multissetorial para a Implementação dos ODS e a Plataforma das Partes Interessadas para a Economia Circular (Comissão Europeia, 2019).

O *Plano de Ação para a Economia Circular* será determinante para atingir a Sustentabilidade Competitiva, alargado a todos os agentes económicos, a fim de criar uma Europa mais limpa, competitiva e eficiente no uso de recursos, sem superar os limites do planeta até 2050 (Comissão Europeia, 2020). Adicionalmente, com um mundo em constante evolução e a tecnologia mais presente nas práticas organizacionais, foi criada a estratégia industrial da UE para auxiliar as empresas na transição digital para um sistema económico sustentável (Cabo, 2019).

Para Gräbner-Radkowsch et.al.(2023:3) o termo Sustentabilidade Competitiva define um modelo de desenvolvimento económico que respeita os limites ecológicos, não comprometendo a competitividade no mercado.

---

<sup>15</sup>Ver relatório: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/climate-change/reform-eu-ets/>

<sup>16</sup> (COM(2021)0554 – C9-0320/2021 – 2021/0201(COD))

<sup>17</sup> DIRECTIVA 2003/96/CE DO CONSELHO de 27 de Outubro de 2003 L 283/51

<sup>18</sup> REGULAMENTO (UE) 2018/1999 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 11 de dezembro de 2018 L 328\1

<sup>19</sup> COM (2020) 21 final

<sup>20</sup> Regulamento (UE) 2021/1056

<sup>21</sup> COM (2020) 98 final

Os autores avançam três interpretações do conceito, mormente “*Competing in Sustainability*”, segundo o qual países usam a competitividade para alcançar a sua sustentabilidade; uma segunda tem a ver com o facto de os países disporem de estratégias sustentáveis para se tornarem mais competitivos, designada “*Sustainability as Competitive Advantage*”; finalmente, “*Competitiveness Despite Sustainability*”, que consiste na mudança das economias para um modelo mais sustentável sem pôr em causa a sua posição competitiva. Outros autores consideram este conceito como o conjunto dos princípios inscritos na Agenda 2030 do DS, que, por meio dos planos das políticas europeias, constituem os pilares da política da União (PLANAPP, 2022).

Em suma, a Sustentabilidade Competitiva pode ser vista como uma abordagem holística, que reconhece a interdependência entre o crescimento económico e o bem-estar social e ambiental (Cabo, 2019), transversal em matérias como a sustentabilidade ambiental, justiça, crescimento de produtividade e inovação, estabilidade macroeconómica para um futuro sustentável e resiliente.

É importante notar que os 17 ODS não são de competência exclusiva dos governos e das OI, mas também os cidadãos têm um papel importante para ajudar na consecução. De forma a sensibilizar o público para a importância do DS e apelar à ação individual e coletiva, a União criou várias iniciativas como *as Jornadas de Ação para os Objetivos de DS, Estratégia para a Juventude 2019-2027, a Semana Europeia do DS* e a campanha de sensibilização e comunicação nas redes sociais *#EUforSDGs*, entre outros (Comissão Europeia, 2019).

Expostas as diversas estratégias realizadas pela Comissão, um pré-requisito fulcral para a sua concretização é a inclusão dos princípios de sustentabilidade na planificação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) (Wolkner, 2019). Aliás, foi novidade reorientar o orçamento da UE, no QFP 2014-2020, para o cumprimento dos objetivos da Estratégia 2020 (Kolling, 2014), e, apesar das lacunas identificadas, a Comissão continuou a apostar nos orçamentos para a execução dos 17 ODS (Comissão Europeia, 2016).

O QFP é negociado com os EM da UE, e nele são definidos os recursos financeiros disponíveis para os demais programas e políticas da UE que podem apoiar os ODS (Eurocid, 2023). Para além disso, também o Banco Europeu de Investimento financia projetos que promovem o DS, estabelecendo parcerias com os EM para ajudar a alcançar as metas dos ODS (UE Direção-Geral da Comunicação, s.d.).

Por exemplo, o PEE foi aprovado no âmbito do QFP (Trincado et. al. 2021), ou seja, uma grande parte do orçamento é para o financiamento do PEE, envolvendo fontes desde o *Fundo para uma Transição Justa*<sup>22</sup> para os territórios afetados na transição para a neutralidade climática, até ao *InvestEU*, *Programa LIFE* e até o plano de recuperação *NextGenerationEU*, criado após a pandemia Covid-19.

A UE também atribui fundos e recursos substanciais para apoiar iniciativas relacionadas com os ODS. Tomou várias iniciativas que visam reforçar a coerência e a coordenação das políticas e incentivar a participação dos EM na realização dos ODS. Como, por exemplo, o *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional* e o *Fundo Social Europeu*, que financiam projetos como o desenvolvimento de infraestruturas e criação de emprego (Comissão Europeia, s.d.).

Este quadro reflete a postura da UE, que pretendeu assumir posição de liderança com a visão da Europa e da ONU para o DS, através do consenso internacional para, assim, contribuir para o processo de convergência entre os EM. A integração dos ODS nas políticas da UE acarretou a necessidade de avaliação contínua para acompanhar o progresso dos EM face aos objetivos, identificando as maiores apreensões e possíveis resoluções em matéria de sustentabilidade, o que vai ser discutido no tópico seguinte.

### ***2.2.2. A monitorização dos ODS pela UE***

A UE desempenha um papel significativo na implementação e promoção dos ODS instituídos na ONU. Além de alinhar as suas políticas com os ODS, a Comissão Europeia criou mecanismos para avaliar e monitorizar o progresso dos objetivos nos seus EM. Por exemplo, o Eurostat recolhe e trata dados dos EM, produzindo indicadores e estatísticas relevantes. Publica relatórios regulares e atualizações sobre indicadores dos ODS, dando informações sobre o progresso e desempenho da UE (Mulholand & Hametner, 2018).

A par disso, a Comissão, com base nas avaliações, elabora anualmente um relatório de síntese para o Conselho Europeu, e, por sua vez, os EM desenvolvem as suas estratégias.

---

<sup>22</sup> COM (2020) 22 final 2020/0006 (COD)

Os EM também podem desenvolver indicadores nacionais para recolha de dados e posterior avaliação, podendo, ainda, promover parcerias com as partes interessadas, procurando consciencializar os cidadãos e promover a mudança de comportamentos e a maior participação dos cidadãos nos esforços para o DS (Comissão Europeia, 2022).

De acordo com Miranda (2020), a UE dispõe de cerca de 100 indicadores para a monitorização, atribuindo 6 a cada ODS, com exceção dos ODS 14 e 17 que têm 5. A maioria destes são polivalentes, i.e., servindo para analisar também outros ODS, mas apenas 65 indicadores da UE estão em conformidade com os indicadores da ONU.

Também os EM têm um papel crucial na monitorização do progresso dos ODS, garantindo que os princípios do DS são integrados nas suas políticas setoriais e práticas de governação. Com efeito, é essencial que integrem os ODS nos seus planos e programas nacionais, regionais e locais e procurem formular estratégias de forma a maximizar as sinergias na implementação dos ODS (Parlamento Europeu, 2022:6)

Ao longo deste processo, a UE envolve-se com vários atores (ODS 16, ODS 17) em especial OI, como a ONU, sociedades civis, centros de investigação, universidades e empresas, o que proporciona a partilha de conhecimentos, perspetivas e experiências, permitindo às partes envolvidas estabelecer objetivos e indicadores mais claros e específicos para uma tomada de decisão mais eficaz. Os EM são ainda incitados, através de subsídios, a alinhar as suas políticas com os ODS, e, para garantir que os recursos financeiros são atribuídos de forma eficiente a projetos e iniciativas relacionados com os ODS e normas ambientais (Comissão Europeia, 2022), estão sujeitos a sanções financeiras e outras medidas corretivas específicas, expostas na comunicação da Comissão (2023/C 2/01).

Adicionalmente, a UE pode suspender ou restringir os fundos do QFP dirigidos ao EM que cometeram infrações, com base no princípio da condicionalidade, exposto no art.º 322 do TFUE. A par disso, dependendo da gravidade da violação, a Comissão pode iniciar um procedimento de infração e apresentá-lo ao Tribunal de Justiça da UE (art.º 260 TFUE).

Para além das penalizações financeiras, os EM que violam os tratados internacionais, como o Acordo de Paris, estão sujeitos a pressões diplomáticas e veem a sua reputação internacional afetada, o que pode ter implicações em acordos com terceiros.

Em concreto, no caso da pesca ilegal<sup>23</sup>, o Acordo sobre Medidas do Estado do Porto<sup>24</sup>, instituído pela Organização Marítima Internacional, a Diretiva 2013/38/UE inclui disposições para medidas corretivas e possíveis proibições de acesso aos mercados (suspensão de importações, restrições comerciais etc.), para países incumpridores.

A atividade de monitorização atribui grande responsabilidade aos governos e partes interessadas pelos seus compromissos e ações. Como os dados de progresso são acessíveis e compreensíveis para o público, a monitorização incentiva a transparência e permite que as partes interessadas avaliem o desempenho dos governos e de outros atores. Devido à avaliação da UE, os objetivos definidos são cada vez mais específicos, mensuráveis, relevantes e calendarizados, permitindo aos EM terem direção clara e um foco para atuar.

Todavia, continuam a existir constrangimentos no alinhamento e coordenação das atividades de reforço das capacidades da União (Parlamento Europeu, 2022:9). Relevese, ainda, que é da responsabilidade dos países no que ao cumprimento dos ODS concerne, que a UE só pode atuar em conformidade com o Princípio da Subsidiariedade, i.e., a UE intervém apenas se os EM, por si, não conseguirem alcançar os objetivos (art.º5 TUE; art.º4\5 TFUE). Acresce que a UE só dispõe competência exclusiva em certos domínios estipulados no art.º 3 do TFUE, o que limita a sua capacidade de intervenção em alguns domínios cobertos pelos ODS.

### ***2.3. O Semestre Europeu***

O SE é um mecanismo instituído pela UE para monitorizar, supervisionar e coordenar políticas económicas e sociais dos EM da Zona Euro (ZE) e melhorar a governança económica da UE (Sabato & Mandelli, 2020). Está focado na convergência e estabilidade económica e orçamental entre os EM, através do cumprimento dos critérios de convergência da ZE e outros fatores macroeconómicos relevantes para a estabilidade do Euro, tendo em conta também os domínios sociais e ambientais (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023).

---

<sup>23</sup> Food and Agriculture, ONU NFIFP/R1411, May 2023

<sup>24</sup> Acordo sobre medidas dos Estados do porto destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada 2011 L 191\3 Jornal Oficial da U

Esta iniciativa surgiu em 2011, após a crise económica e financeira de 2008, que evidenciou fragilidades na governação de alguns E.M, focando-se sobretudo na disciplina orçamental e na prevenção de eventuais desequilíbrios macroeconómicos excessivos, a fim de melhorar a governação da União Económica e Monetária (UEM) (Coman, 2017:5).

O SE tem por Base Jurídica os artigos 120º, 121º e 148º do TFUE<sup>25</sup>, juntamente com as legislações “*Six Pack*” (2011), “*Two-Pack*” (2013), o acordo intergovernamental “*Fiscal Compact*” (aplicado a países da ZE) e o *Pacto de Estabilidade e Crescimento* (PEC) (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023), os quais se destinam a evitar os desequilíbrios macroeconómicos e o comprometimento de objetivos fiscais (Alcidi & Gros, 2017:12-14). Este complexo legislativo acarreta sanções através de procedimentos em caso de Défice Excessivo (PDE)<sup>26</sup> e de Desequilíbrio Macroeconómico (PDM) (Zeitlin & Vanhercke, 2018:2-3).

Instituiu as reformas estruturais nos planos nacionais de recuperação e resiliência, criou o PEC e as Orientações Gerais de Política Económica para garantir solidez e sustentabilidade às finanças públicas (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023) e integrou a necessidade de produzir relatórios nacionais dos EM e as inerentes recomendações da parte da Comissão.

Globalmente, o SE procura promover a sustentabilidade dos EM e tornou-se um dos instrumentos de implementação do PEE (Sabato & Fronteddu, 2020:20). O acompanhamento no âmbito do SE tenta também estar em consonância com os objetivos da UE, entre os quais se encontram os 17 ODS. É de notar que, sendo o SE um processo contínuo de adaptação e melhoria face à evolução do plano económico e social da Europa, está sujeito a eventuais reformas, as quais proporcionam um acompanhamento personalizado a cada EM ajustado aos desafios nacionais (Bekker, 2021).

Inicialmente, foram aplicados programas de austeridade, contudo, alguns críticos apontam que o foco excessivo nestas medidas não facilitou a recuperação económica (Grohs, 2019:29(3)).

---

<sup>25</sup> TFUE < [https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC\\_3&format=PDF](https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF) >

<sup>26</sup> PED EUR-Lex <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/excessive-deficit-procedure-edp.html>

Porém, ao longo do tempo foram introduzidas medidas que integram o domínio social, como a coordenação e acompanhamento das políticas sociais e emprego, em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS). No entanto, é essencial sublinhar que a UE é uma união de estados independentes, o que significa que estes gozam de soberania, sendo o respeito por esta um princípio central dos tratados da UE, como está implícito nos art.º 4 TUE relativamente à identidade nacional dos EM, e no art.º 5 TFUE, onde está estabelecido o Princípio da Subsidiariedade.

Desta forma, o SE é um processo de coordenação que depende da cooperação voluntária dos EM, sem esquecer que cada país tem realidades económicas, sociais e políticas distintas e, ainda, que os seus interesses e prioridades diferem.

Além disso, a UE tem competências limitadas em áreas específicas, como podemos aferir nos art.º 3 e art.º 4 do TFUE, que expõem as competências exclusivas, partilhadas e, nos art.º 5 e art.º 6, as competências complementares, e, no âmbito do art.º 4º TUE, as competências dos EM. Por isso, o SE apenas fornece orientações e recomendações, sendo que a implementação de políticas económicas sugeridas pela UE é da responsabilidade dos governos nacionais.

### ***2.3.1. O funcionamento do Semestre Europeu***

O SE tem por base um cronograma fixo com várias etapas, através das quais coordena a política económica e fiscal na UE (Grohs, 2019). O ciclo começa com a publicação da *Análise Anual do Crescimento Sustentável* (AACS) pela Comissão (em Novembro), onde são descritas as prioridades económicas e sociais da UE, juntamente com a publicação do *Relatório sobre o Mecanismo de Alerta* (RMA), e a proposta de *Relatório Conjunto sobre Emprego*, que fornece orientações para os EM, a fim de estimular o crescimento económico sustentável, promover a criação de emprego e a estabilidade financeira, através do PDM anual, terminando, em outubro do ano seguinte, com a apresentação dos planos orçamentais (Comissão Europeia, s.d.).

Acresce ainda que para os países da ZE, de setembro a dezembro, são discutidos no Conselho os projetos orçamentais face às recomendações do PEC e do REPs (Wizen, 2021), como exposto no anexo 2 (fig.2).

O procedimento procura identificar e resolver os desequilíbrios macroeconómicos nos EM, apoiar as reformas estruturais e avaliar a eficácia dos instrumentos de controlo e das suas políticas (Coman, 2017), especialmente na ZE. Samardzija e Skazlic (2016:21) referem o SE como “*um instrumento útil de orientação e monitorização de políticas que releva a direção que a UE se encontra*”, permitindo detetar pontos fortes e fracos, bem como as necessidades de ajuda da UE.

Em fevereiro, a Comissão publica relatórios por país denominados como REPs, com o intuito de avaliar o progresso dos EM nos ODS, eventualmente se um país registar desequilíbrios é feita uma revisão aprofundada. Em abril, os governos devem apresentar os planos, bem como os Programas Nacionais de Reforma e Programas de Estabilidade e Convergência para posterior avaliação pela Comissão e adoção pelo Conselho (Alcidi & Gros, 2017:15). Para os EM da ZE, a Comissão avalia então os planos orçamentais apresentados por cada um à luz dos requisitos do PEC<sup>27</sup>.

O processo é repetido anualmente, permitindo uma revisão cíclica das políticas económicas dos EM e um alinhamento das suas políticas com os objetivos da UE e da Agenda 2030, em prol da convergência e estabilidade económica. Esta alteração de objetivos, as recomendações para os EM, novos regulamentos e o adiamento dos prazos do PEC expressa a flexibilidade do processo do SE (Bekker, 2016).

Desta forma, os EM devem apresentar anualmente os PNR com as informações sobre os instrumentos de monitorização e os indicadores utilizados para acompanhar os progressos face aos objetivos nacionais e a nível da UE. Por sua vez, a Comissão emite REPs aos EM com orientação e recomendações para defrontar desafios específicos e ainda assim alinham as políticas nacionais com as prioridades da UE, de forma também a contribuir para os ODS ( Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023).

Indicadores de monitorização e objetivos sociais foram incorporados no processo de avaliação ao longo do tempo, permitindo acompanhar os progressos dos EM em áreas como a redução da pobreza, a educação, os cuidados de saúde e a proteção social, para contribuir no processo de convergência económica (Tsoukala, 2019:12).

---

<sup>27</sup> É de notar que Pacto apresenta duas vertentes, a preventiva que procura assegurar as políticas orçamentais e a consecução dos objetivos a médio prazo; e a vertente corretiva, no caso dos EM ultrapassarem os valores de referência consagrados no Tratado. (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023).

O SE tem vindo a dar cada vez mais relevo ao investimento para o DS em áreas como a investigação, inovação, digitalização, energias renováveis e transição energética, com iniciativas como o “*Fit for 55*”, a *Lei Europeia do Clima*, *Lei dos Serviços Digitais*, a *Global Gateway* ou a Autoridade de Resposta a Emergências de Saúde (Comissão Europeia, 2022). Deste modo, o SE tornou-se uma plataforma de diálogo entre as instituições da UE e os EM, intensificando a interação, desde a legislação europeia que exige que os países cumpram uma série de requisitos, sendo acompanhados no quadro do SE e ainda são avaliados os projetos de orçamento dos países da ZE (Elomäki & Gaweda, 2022:162).

O SE é igualmente um palco de partilha de conhecimentos, de boas práticas, inovações, colaborações, experiências bem-sucedidas de outros países, a fim de alinhar as políticas com as prioridades e objetivos da UE e com a Agenda 2030. Incentiva os EM a envolverem parceiros internacionais para a elaboração de políticas que ajudem a cumprir os ODS. A par disso, procurou ajustar o calendário com os ciclos orçamentais nacionais, atendendo à heterogeneidade de dificuldades apresentadas pelos EM.

Cumpra aos EM definir as suas políticas económicas, ainda que seja função da Comissão Europeia executar o orçamento, formular recomendações e pareceres (art. 17º TUE). Porém, os EM estão sujeitos à aplicação de sanções no âmbito dos PDM, do PEC e da Estratégia 2020 (Haas et al., 2020:330-331). Acresce que, no caso de incumprimento das recomendações, fiscalizadas pelo TJUE, sujeitam-se à não aprovação do orçamento pelo Conselho e Comissão (Jornal Oficial da União Europeia, s.d.).

É de sublinhar que o SE não tem um carácter vinculativo nem obrigatório para com os EM, uma vez que funciona com base no cumprimento “voluntário” por parte destes, como já referido, mas a verdade é que as recomendações que advêm do processo têm um impacto político e económico considerável. Por outro lado, há autores que defendem que existe um vínculo ao SE pelos EM devido ao interesse no acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), mediante o cumprimento das reformas estruturais recomendadas (Tsoukala, 2019:9-10).

Todavia, o SE, sendo um instrumento importante para a coordenação económica e a convergência, apresenta algumas limitações. Primeiramente, cada país tem o seu contexto económico, social e político, reflexo de distintos graus de desenvolvimento e de diferentes dificuldades. Estas especificidades nacionais não são por vezes tidas em conta

nas estratégias sugeridas, pelo que as prioridades políticas e as orientações definidas pelo Conselho (art 15 ° TUE) são distintas, o que implica que o SE apresente progressos lentos no que concerne à convergência económica (Coman, 2017:6-7).

Outra limitação deve-se ao facto de o SE funcionar de acordo com um calendário anual rígido, que pode não responder atempadamente aos desafios económicos e às necessidades políticas face a crises emergentes, podendo depois levar a medidas de austeridade que podem fomentar a recessão económica (Guidi & Guardiancich, 2018:2). Acresce que a tomada de decisão no âmbito do SE envolve instituições independentes (art. 17° TUE) e não eleitas, como a Comissão e o BCE, deixando de parte o Parlamento Europeu (PE)– onde os cidadãos estão diretamente representados (art. 10° TUE), pois este apenas tem um papel consultivo no SE (Fromage, 2018:282-290). Além disso, devido o voto ser por maioria qualificada, ou por unanimidade em algumas áreas, suscita ainda preocupações quanto à legitimidade democrática (Pinto, 2019).

Outro obstáculo é o facto de o SE se centrar na estabilidade macroeconómica e disciplina orçamental, não abordando de forma extensiva questões sociais ou ambientais. Ora, este foco restrito limita a capacidade de resolver desequilíbrios, não dando ênfase a políticas económicas e fiscais orientadas para prioridades sociais (Haas et al., 2020:328).

Não obstante estes ajustamentos, o processo do SE tem sido alvo de críticas desde os primeiros anos da crise das Dívidas Soberanas, devido à legitimidade da AACS e das REPs, às informações incorretas publicadas e aos projetos de recomendação terem muitas vezes em conta as preferências políticas e não as necessidades efetivas dos EM (Coman, 2017:10). Assim, persistem desafios a superar para ter em conta as diferenças de desenvolvimento dos países e a especificidade das suas condições económicas, realçando a complexidade de coordenação das políticas económicas em diversos EM. Tais entraves apresentados podem diminuir a eficácia do processo do SE e a expectativa de um crescimento e convergência dos membros da UE (Alcidi & Gros, 2017). Não obstante, têm sido publicados relatórios sobre alterações aos regulamentos<sup>28</sup> originais do SE, incluindo aspetos como a redução da pobreza, o emprego e a coesão social, a discriminação e a igualdade de oportunidades.

---

<sup>28</sup> Relatório RA7-0250\2012 sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006".

### ***2.3.2. Os ODS no quadro do Semestre Europeu***

Após o comprometimento da UE no combate às Alterações Climáticas com a assinatura do Acordo de Paris, foram introduzidas diversas ferramentas como os *Planos Nacionais do Clima e da Energia* (PNEC) e *Avaliações de Implementação Ambiental* (EIR) (Simon, 2021:8). Mais tarde, foi criado o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)<sup>29</sup>, onde também foram inseridos objetivos de sustentabilidade e de inclusão social, através do PEE (Koundouri & Plataniotis, 2021:10).

Ora, a integração da sustentabilidade no processo do SE, especialmente com a Comissão liderada por Von der Leyen, está mais focada na forma de integrar a monitorização dos ODS na avaliação das políticas económicas e orçamentais dos EM por via do SE (Mandelli & Sabato, 2020), o que contribui para um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável na UE. Porém, os EM têm tido alguma dificuldade em harmonizar e implementar as políticas, sendo a solução adotada o uso do SE como mecanismo de integração das políticas (Simon, 2021:9).

Este processo é parte da governação económica e permite à UE prover orientação e apoio aos EM na formulação de estratégias e prioridades, de forma coerente com os objetivos gerais e com os ODS. As recomendações face a riscos e desequilíbrios ajuda os EM a evitar dívidas e défices orçamentais excessivos e incentiva-os a adotar práticas sustentáveis e reformas estruturais para fomentar a competitividade e a resiliência a longo prazo (Leino-Sandberg & Fraga, 2020:8-9). Uma forma de apoio à sustentabilidade é através das REPs, cujas recomendações enfatizam as ações orientadas para o investimento em energias renováveis e inclusão social (Sabato & Mandelli, 2020:13).

Outras políticas sociais diretamente ligadas à sustentabilidade, como a *Política de Coesão*, que visa reduzir as disparidades económicas, sociais e territoriais entre as regiões da UE, as políticas para educação e para a justiça social (entre outras) procuram promover um desenvolvimento sustentável, melhorar o acesso à educação de qualidade e aos cuidados de saúde, a fim de combater as desigualdades (Ramos & Patrício, 2014).

---

<sup>29</sup> Regulamento (UE) 2021/241

As recomendações aos EM, no entanto, podem variar em função do contexto económico, das disparidades sociais existentes, dos recursos disponíveis, das prioridades políticas de cada país (Carballo-Cruz, 2015:103).

Como referido, o SE é caracterizado pela análise de indicadores económicos e cada vez mais são integrados indicadores ambientais e sociais. A dinâmica destes indicadores permite avaliar o desempenho dos EM e fundamenta recomendações para implementar reformas estruturais e desenvolver planos de gestão orçamental.

No âmbito do SE, este processo só abrangia 10 dos 17 ODS, sendo que a maioria dos objetivos estavam relacionados com a Estratégia Europa 2020, aliás ele nem foi projetado para ser um mecanismo de coordenação para as políticas de DS. No entanto, com a Agenda 2030, as previsões de Behrens & Rizos (2017:17) verificam-se, particularmente na utilização do SE ao formular as REPs e os PNR que já integram nas suas estratégias políticas relacionadas com os ODS (que veremos de seguida), e o uso dos indicadores dos ODS da UE para tal avaliação, como mostraremos na tabela que se encontra no Anexo 3, o qual apresenta os indicadores utilizados pela UE para avaliar cada ODS, verificando-se que para metade dos objetivos a União utiliza indicadores comuns à ONU.

Consegue-se ainda ver, em primeira instância, que a maioria dos indicadores utilizados são polivalentes, i.e., contribuem também para a avaliação de outros ODS.

Importa ainda referir que os ODS 1, 8 e 10 podem ser considerados na dimensão social e na dimensão económica, tal como os ODS 11 e 12 podem ser incluídos na dimensão ambiental, devido à interdependência que estes objetivos têm entre si.

Também é preciso ter em conta o exposto no art.º 4 (2) TFUE, podendo afirmar-se que a maioria dos ODS estão incluídos nos domínios contemplados de competência partilhada entre a União e os seus EM, salvo os objetivos que estão integrados nos domínios apresentados no art.º6 TFUE (a. Saúde ODS 3; b. Indústria ODS 9; e. Educação ODS 4), segundo o qual a UE apenas pode desenvolver ações que apoiem e completem a ação dos seus EM.

Os indicadores comuns apresentados na tabela demonstram o compromisso da UE em contribuir para a Agenda 2030 e a convergência dos seus objetivos com a ONU no que respeita ao DS. Com a utilização dos mesmos indicadores é possível comparar a

evolução dos ODS e identificar as disparidades de forma mais precisa, entre os 193 países membros da ONU e os 27 países que pertencem à UE. A combinação dos indicadores é crucial, pois indica-nos o caminho para o DS tanto a nível global como regional.

As Nações Unidas possuem uma maior quantidade de indicadores específicos para analisar o progresso dos ODS, comparativamente à UE. Ao verificar o conteúdo que cada indicador avalia pode-se concluir que o intuito da UE é desenvolver indicadores que, principalmente, analisem o progresso dos seus EM em relação às metas estipuladas, e fica claro que alguns destes podem ser utilizados para avaliar os ODS, no entanto a União não dispõe de uma lista específica de indicadores só para monitorizar os 17 objetivos da Agenda 2030.

Por outro lado, os indicadores utilizados pela UE são mais específicos, uma vez que pretendem refletir as realidades e as necessidades de cada EM, para a formulação de políticas personalizadas para cada país. Já a ONU, por outro lado, apenas nos fornece uma perspetiva global da situação dos países.

Adicionalmente, a Comissão possui indicadores com um papel essencial no PEC e no SE, como, por exemplo, o *Monitor da Sustentabilidade da Dívida*<sup>30</sup>, que avalia a sustentabilidade das finanças públicas (Dönnebrink & Grevenbrock, 2022:1009-1030).

A avaliação dos indicadores de investimentos sustentável é crucial, pois permite orientar os recursos financeiros para investimento em infraestruturas sustentáveis e tecnologias ecológicas. Nesta ótica, podemos referir a relevância do acompanhamento de indicadores relativos à despesa em I&D e inovação em geral, as quais promovem uma economia baseada no conhecimento e orientada para tecnologias sustentáveis (ODS 9 e 12), uma economia verde, inclusiva e inovadora (Comissão Europeia, 2019:14-15).

A Comissão, no âmbito do SE, pode fazer recomendações de natureza mais lata, incluindo ações específicas relacionadas com os objetivos do PEE, como incentivar os EM a investir em energias renováveis, em tecnologias verdes e a desenvolver sistemas de transporte sustentáveis, entre outros. Os EM devem elaborar planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC) com estratégias para atingir tais objetivos. O SE avalia o alinhamento destes planos com os objetivos da UE e dá o *feedback* (Simon, 2021: 13).

---

<sup>30</sup>Relatório de 2021 sobre a sustentabilidade orçamental: Conclusões do Conselho (12 de julho de 2022) Conselho da União Europeia: 10606/22

Por conseguinte, é vital que os vários agentes envolvidos priorizem a transição para sustentabilidade (Comissão Europeia, 2019:15-16) e, para facilitar a comunicação entre eles, o SE incentiva a cooperação entre os vários níveis de governação, incluindo as autoridades nacionais, regionais e locais no processo de elaboração e de execução de políticas e parcerias para alcançar os ODS (Comissão Europeia, 2020:13-16). Isso promove a aprendizagem mútua e incentiva os EM a tornar mais eficazes os seus instrumentos de controlo, reforçando a cooperação e a solidariedade internacionais para alcançar o DS (ODS 17).

### III. ANÁLISE EMPIRICA

#### *3.1. A monitorização do cumprimento dos ODS no âmbito do SE*

Embora o SE seja essencialmente um processo de coordenação económica, a sua vertente social foi-se adensando ao longo do tempo, quer pela coordenação de natureza mais política, quer pelos objetivos e prioridades da UE. A monitorização no âmbito do SE é feita através da AACS, dos PNR, e das REPs, que vai ser discutida ao longo deste capítulo.

A incorporação dos ODS no SE visa garantir que as políticas adotadas pelos EM sejam coerentes com os princípios da sustentabilidade e do DS. Esta integração apela a uma tentativa de promover uma abordagem integrada que considere não apenas fatores económicos, mas também sociais e ambientais. A abordagem do SE permite, assim, uma coordenação mais estreita entre os EM, facilitando a troca de melhores práticas, aprendizagem mútua.

Zeitlin & Vanhercke (2014:13:31) afirmam que de ano para ano é notável, a nível das orientações políticas substantivas e dos procedimentos de governação, uma crescente integração da dimensão social. A atenção tem sido focada na acessibilidade aos cuidados de saúde, na segurança social, nas pensões, na educação e formação, no combate à pobreza e exclusão social. Foi ainda atribuído papel de relevo aos Comités de Emprego e Proteção Social da UE, especialmente no que concerne à REPs e à AACS.

Uma inovação significativa foi a inclusão de indicadores específicos dos ODS no processo de monitorização. O SE tem a oportunidade de orientar os investimentos para

áreas que promovem o desenvolvimento sustentável. Isso pode incluir incentivos para investimentos verdes, inovação tecnológica sustentável. Além disso, o SE, ao integrar os ODS, pode trazer uma ênfase renovada nas dimensões social e ambiental do desenvolvimento, indo além das métricas económicas tradicionais.

A Comissão Europeia é a entidade nuclear neste processo, pois pode fazer recomendações adicionais aos países inseridos na ZE, relacionadas com o PEC ou PDM. Por exemplo, a designada “*Recommendation for a Council Recommendation on the economic Policy of the Euro Area*”<sup>31</sup>, juntamente com o PEC, PDM e o PDE corporizam uma supervisão reforçada (Wizen, 2021), mais exigente e que pode ir até à aplicação de sanções (Bekker 2016).

A integração dos ODS no SE, segundo Simon (2021), faz-se através dos relatórios nacionais, onde é descrito o progresso dos EM naqueles indicadores, e a cada REP pode estar vinculado qualquer indicador usado no *Relatório de Desenvolvimento Sustentável da ONU* (Koundouri & Plataniotis, 2021:18). Porém, a eficácia da monitorização dos ODS pelo SE é um tema controverso, que gera opiniões muito divididas.

Contudo, a implementação efetiva desta integração pode ser desafiadora, pois exige uma mudança significativa na abordagem das políticas públicas. Pode haver situações em que os objetivos económicos entrem em conflito com os sociais e ambientais, e também podem estar sujeitos ao objetivo primordial, o orçamental. E ainda existe o risco de que alguns EM possam enfrentar desafios diferentes em relação aos ODS, pois não há políticas sociais e ambientais comuns.

De acordo com Mateo e Mandelli (2020), o SE apresenta limitações para abranger e monitorar os 17 ODS, focando-se bastante nas implicações macroeconómicas dos ODS e em como podem ser alcançados por meio de políticas económicas e sociais do tipo “*One Size Fits All*”, ficando aquém dos desafios apresentados por cada país. Além disso, cada país tem o seu contexto político, económico e social, logo o peso atribuído a cada ODS deve ser diferenciado. Assim exposto, iremos analisar de seguida os mecanismos de monitorização que o SE utiliza para avaliação dos ODS.

---

<sup>31</sup> COM(2022) 782 final

É de sublinhar antes, a respeito dos PNR, que são um dos principais documentos nacionais da política económica no quadro do SE, sendo apresentados em simultâneo com os Programas de Estabilidade (a que pertence ZE) ou de Convergência (EM fora ZE). Os relatórios só expõem informações concisas sobre as iniciativas de reformas de cada país e o progresso da realização das REPs do ano anterior (Comissão Europeia, 2015). Ainda que o programa ajude a garantir que as políticas nacionais estejam alinhadas com os objetivos da UE e ainda que os EM sejam encorajados a incluir medidas diretamente ligadas aos ODS (PLANAPP, 2022), para o estudo em questão não é considerado uma forma de monitorizar o progresso dos ODS.

### ***3.1.1. Análise Anual do Crescimento Sustentável***

No Outono de cada ano, a Comissão Europeia apresenta a AACS, a qual sintetiza a avaliação económica dos países EM da UE e, mais recentemente, analisa de que forma estes estão a progredir em direção aos ODS. O relatório, para além de enunciar os principais desafios enfrentados pela UE e pela ZE e definir as suas prioridades gerais, dá orientações aos EM para realizar as suas políticas (Tribunal de Contas Europeu, 2016).

Juntamente com o AACS, é apresentado o RMA, onde são identificados os EM em risco de apresentar desequilíbrios macroeconómicos com base em um painel de avaliação de 11 indicadores, e o Relatório Conjunto sobre o Emprego, que é analisado à luz do PEDS e de indicadores sociais (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia, 2023). Acrescenta-se que, para os países que integram a ZE é, ainda, apresentado um parecer que aborda a política económica da área euro (GPEAR, s.d).

Além disso, a AACS, no documento denominado “*Estratégia Anual para um Crescimento Sustentável*” de 2020<sup>32</sup>, apenas refere que a nova estratégia de crescimento engloba quatro dimensões complementares (sustentabilidade ambiental, equidade, estabilidade macroeconómica e ganhos produtividade), estreitamente interligadas, que deverão orientar as reformas estruturais dos EM, contudo não entra em detalhes (Comissão Europeia, 2019).

---

<sup>32</sup> COM(2019) 650 final

A relação com os ODS reside no alinhar as políticas económicas da UE com os princípios de sustentabilidade, visando assegurar que as políticas económicas promovam não apenas o crescimento, mas também a inclusão social e a proteção ambiental.

Todavia, com a introdução do *Mecanismo de Recuperação e Resiliência* (Plano de Recuperação *NextGenerationEU*) a ser incluído no processo do SE, que visa ajudar os EM a superar os efeitos provocados pela crise pandémica, a AACS 2021<sup>33</sup> apresentou orientações adicionais que, simultaneamente, abordam os ODS 4 (a adaptação dos sistemas educativos com a transição digital, e formação para todas as idades ) e ODS 8 (*Plano de Ação para o Crescimento e Emprego*) (Vanhercke & Verdun, 2022:209).

Dado o contexto da pandemia, a prioridade central da AACS foi garantir o acesso aos cuidados de saúde e fortalecer os sistemas de saúde (ODS 3), não esquecendo a importância dos objetivos delineados pelo PEE e o investimento que apoie a transição ecológica (ODS 13).

A AACS 2022<sup>34</sup> não sofreu grandes alterações, apenas referiu os efeitos no combate à crise do Covid-19, porém, surgiram novos desafios não só económicos e sociais, mas também geopolíticos, devido à invasão russa à Ucrânia, expostos na AACS 2023<sup>35</sup>, por isso o SE irá continuar a acompanhar a execução dos planos de recuperação e resiliência pelo menos até 2026.

Numa análise mais minuciosa aos vários relatórios, percebemos que a AACS usa uma ampla gama de indicadores económicos, como o PIB, a inflação, as finanças públicas, procurando identificar as tendências económicas e eventuais constrangimentos que os países podem enfrentar, sendo a base para formulação de políticas e a emissão das REPs. Porém, o facto de se centrar só em indicadores macroeconómicos nem sempre permite captar as realidades e os desafios enfrentados a nível microeconómico ou em setores específicos, ou seja, apenas fornece diretrizes que a UE deve seguir de uma forma geral.

---

<sup>33</sup> COM(2020) 575 final

<sup>34</sup> COM(2021) 740 final

<sup>35</sup> COM(2022) 780 final

### ***3.1.2. Recomendações Específicas por País***

Após a apresentação do PNR de cada EM, a Comissão Europeia irá avaliar se as medidas sugeridas estão de acordo com a AACS e apresentar as REPs e as recomendações para os países que pertencem à ZE (Hallerberg et al. 2012).

Como referido, as REPs incluem orientações e sugestões da Comissão Europeia, para a implementação de políticas e reformas que promovam o DS. Este dispositivo de monitorização procura identificar as necessidades e desafios de cada EM, projetando orientações para os países atingirem os objetivos de estabilidade económica e crescimento sustentável. Além disso, as REPs incluem medidas de estímulo ao crescimento e à competitividade e que corrijam os desequilíbrios macroeconómicos. A relação com os ODS está na orientação das REPs para alinhar as políticas nacionais com os princípios dos ODS. Podem abordar uma variedade de questões, incluindo a promoção do emprego, a estabilidade financeira, a eficiência energética, a redução das desigualdades.

Ao alinhar essas recomendações com os ODS, a UE visa garantir que os países membros incorporem considerações ambientais, sociais e económicas nas suas políticas. Consoante o domínio tratado, podem ser recomendações orçamentais, nos países sob a supervisão do PEC, ou de natureza macroeconómica, sendo o PDM usado para fazer a vigilância (Tribunal de Contas Europeu, 2020).

Segundo Bekker (2021), o SE é um processo de governação híbrido, uma vez que supervisiona as políticas económicas dos EM mediante as avaliações contínuas dos seus planos de reforma, e, ao mesmo tempo, também coordena as políticas orçamentais através do PEC. A mesma opinião é partilhada pelo autor Jesus et.al. (s.d.) em que ambos classificam os países em dois grupos, na vertente preventiva ou na vertente corretiva. Na primeira vertente, que é acionada quando um EM excede os limites do déficit público em relação ao PIB (PDE) ou apresenta desequilíbrios macroeconómicos (PDM), nomeadamente o déficit orçamental dos EM não deve exceder 3% do PIB e um limite de 60% do PIB para a dívida pública.

Contudo, na prática, as penalidades apenas são aplicadas aos EM da ZE se não cumprirem as regras orçamentais impostas pelo PEC ou se não resolverem os desequilíbrios macroeconómicos no prazo estabelecido. Podemos concordar com a autora

relativamente ao facto de a supervisão ser mais rigorosa para um grupo de países.

Caso o país não cumpra, está sujeito a medidas corretivas e é inserido nesta vertente, implicando que adicionalmente sejam feitas mais recomendações, como a implementação de políticas de austeridade ou a necessidade de fazer reformas estruturais, e, conseqüentemente, a frequência de monitorização aumenta. Ora, se as exigências não forem corrigidas no prazo estipulado, estão associadas coimas no valor de 0,2% ou 0,5% do PIB, e sanções como, por exemplo, a suspensão de autorizações e\ou pagamentos de fundos estruturais da União (Jesus et.al., s.d.), que são formas de controlar o endividamento. Já a vertente preventiva, que abrange as diretrizes gerais do PEC, por outro lado, tem como o objetivo de evitar que os países membros cheguem a situações de déficits excessivos.

Existe um paradoxo associado a estas duas vertentes relacionado com a complexidade na gestão económica e fiscal, uma vez que alguns autores argumentam que a vertente corretiva é essencial para garantir que os países mantenham a responsabilidade fiscal e criticam que regras impostas pela vertente preventiva podem não ser as mais adequadas e flexíveis em tempos de crise económica. Outros autores defendem que é necessário manter os países dentro de certos limites para poder evitar a recorrer a medidas corretivas muito rigorosas.

A eficácia das REPs depende de uma série de considerações internas a cada país, como, por exemplo, a situação fiscal, a importância dos fundos estruturais e a sensibilidade e as atitudes políticas em relação à UE (Zeitlin & Vanhercke, 2014:59). Embora as recomendações forneçam orientações valiosas e sejam ferramentas importantes para orientar as políticas económicas, alguns autores apontaram diversas lacunas.

Em primeiro lugar, apesar das recomendações serem essenciais para detetar lacunas específicas no desempenho de cada EM no cumprimento dos ODS (Dawson, 2018:197), há estados que as ignoram (Zeitlin & Vanhercke, 2014:59). As razões para tal podem estar relacionadas com a falta de recursos ou a incapacidade para implementar as políticas devido a restrições orçamentais ou ser uma preferência do país que formula as suas políticas por acreditar que muitas recomendações atribuídas não são as apropriadas ao contexto em que se encontra. Recordamos que se o SE juridicamente não tem um carácter vinculativo para com os EM, as REPs não são obrigatoriamente implementadas.

Alcidi & Gross (2017) também referem que embora as recomendações tenham um espectro largo e abrangam aspetos relacionados com o PEC, o PDM e os objetivos da UE, a implementação das recomendações qualitativas é complexa, sendo estas só parcialmente cumpridas. A par disso, verifica-se que o grau de cumprimento das recomendações é distinto entre países. Por exemplo, a taxa média de implementação de REPs entre 2012- 2016 evidencia que os países de menor dimensão da ZE, como Portugal e Irlanda, cumpriram mais as recomendações, em comparação com os países de maior dimensão como a Alemanha.

Na Comissão Juncker, as REPs foram uma das prioridades centrais da governança económica da UE. A Comissão adotou uma abordagem mais focada e rigorosa, o que implicou uma redução drástica no número de recomendações. Por sua vez, estas eram focadas nos desafios que cada EM e adaptadas à situação económica e social (Bekker 2016). Não obstante, os dados sobre a sua implementação pioraram. Com efeito, Efstathiou & Wolff (2018) mostraram que o grau de implementação das recomendações diminuiu, pelo que os autores indicam que tal comportamento pode dever-se ao facto de a maioria das REPs, entre 2013-2017, serem relacionadas com governação fiscal, dirigidas a países que enfrentam desequilíbrios excessivos.

De acordo com a base de dados<sup>36</sup> da Comissão Europeia que analisa o grau de implementação das REPs desde 2017 até 2021, constata-se que a maioria dos EM estão classificados entre as notações “*Algum Progresso*” e “*Progresso Limitado*”. O que significa que os países abordaram parcialmente as recomendações, aplicando algumas medidas, sendo ainda necessário ações adicionais. Isto pode ser o reflexo de dificuldades em implementar medidas, seja por dificuldades económicas, resistência política ou mesmo limitação de recursos.

A maioria das recomendações que se inserem nestas categorias focam-se em domínios como a concorrência de serviços e a redução da carga fiscal sobre o trabalho, entre outros. A par disto, muitos EM apresentaram “*Progresso Substancial*” na implementação de medidas que contribuíram para resolver os problemas identificados pelas REPs, no que concerne à sustentabilidade das finanças públicas e à educação.

---

<sup>36</sup> Country-specific recommendations data-base: [https://ec.europa.eu/economy\\_finance/country-specific-recommendations-database/](https://ec.europa.eu/economy_finance/country-specific-recommendations-database/)

Um facto curioso é verificar que as recomendações dirigidas à política e à governança fiscal variam imenso entre países, observando-se que temos países que apresentam um progresso substancial na área referida e outros que exprimem grandes dificuldades.

Por fim, salientamos que foram raros os EM que aplicaram todas as medidas necessárias para resolver os problemas identificados pelas REPs de forma adequada, e que a maioria destas são relativas a desequilíbrios macroeconómicos.

A segunda crítica apresentada às recomendações diz respeito ao seu conteúdo. A este propósito, Bekker (2016) e Zeitlin & Vanhercke (2014:32) sublinham que muitas das medidas sociais inseridas nas recomendações, como a melhoria da qualidade de ensino, a redução do abandono escolar e a melhoria da qualidade de trabalho, destinam-se apenas a grupos vulneráveis. Mas, em geral, a maioria das REPs concentram-se principalmente nas questões económicas e fiscais, não abordando de forma minuciosa as considerações sociais e ambientais.

Na análise realizada, através das informações disponibilizadas no site do GPEARI, das recomendações elaboradas pelo Conselho no período 2020-2023, verifica-se que a média de REPs por país foi de quatro, sem notar diferença entre os países que pertencem, ou não, à ZE. Em 2020 as recomendações foram centradas na crise da Covid-19, nomeadamente no sistema de saúde e no impacto social sobre o emprego; em 2021, o foco foi garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o funcionamento do MRR com o intuito de apoiar a recuperação económica dos EM. Por fim, as recomendações de 2022 e 2023 foram mais direcionadas para a redução dos combustíveis fósseis e execução do plano *REpowerEU*<sup>37</sup>.

Os países da ZE neste período receberam, adicionalmente, cinco recomendações do Conselho sobre a política económica, centradas na dívida pública e no aprofundamento da UEM. Após a pandemia, as recomendações de 2021 a 2023 destacam a coordenação fiscal, mais especificamente a necessidade de criar medidas para o combate à evasão e elisão fiscal, garantir a estabilidade macroeconómica e estimular o investimento público.

---

<sup>37</sup> Plano *REpowerEU* disponível em: [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip\\_22\\_3131](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_22_3131)

Outra dificuldade evidenciada nas REPs, mencionada por Alcidi & Gross (2017), tem a ver com a aplicação de reformas estruturais, sugeridas nestes relatórios, que exigem maior apoio financeiro, especialmente em épocas de crise. De facto, os custos com as reformas, em geral, ultrapassam o orçamento disponível nos Fundos, pelo que a UE apenas concede apoio se forem reformas que visam melhorar a eficiência dos sistemas nacionais, descartando o financiamento de reformas sugeridas pelos EM.

As REPs também têm sido alvo de evolução no decorrer dos anos, pelo que no quadro atual a Comissão pode solicitar aos EM que direcionem parte do financiamento para atender as prioridades definidas nos relatórios, caso contrário o financiamento estrutural pode ser suspenso (Zeitlin & Vanhercke, 2014:57), podendo mesmo ser aplicadas sanções pecuniárias (Alcidi & Gros, 2017:21). Todavia, apesar da integração dos ODS no SE através das REPs pressionar os EM a enfrentarem desafios específicos, até à data não foram impostas sanções a nenhum dos estados (Zeitlin & Vanhercke, 2014: 34-35), o que compromete a credibilidade deste processo e afeta a sua reputação.

Em complemento, Bekker (2021) faz uma observação peculiar, ao notar que, dado que o SE possibilita várias reuniões de negociações ao longo do ano, essas interações contribuem para “suavizar” as REPs e enfraquecer ao mesmo tempo a imagem da UE. Ao invés, Eeva (2021) defende que as recomendações “*fornecem uma plataforma onde a política pode tomar forma, e gerar consenso entre os EM*”.

### ***3.2. O progresso no cumprimento dos ODS no contexto da UE***

O Eurostat publica relatórios regulares e atualizações sobre os vários indicadores dos ODS, fornecendo informações sobre o progresso e o desempenho da UE e dos seus membros. Alguns países desenvolveram os seus próprios sistemas nacionais de monitorização, a que acrescem as ações desempenhadas das organizações não governamentais que se dedicam à recolha e análise de dados independentes, centrando-se em objetivos específicos (CRIEO Nações Unidas, 2016). A par disto, o PE apela à integração dos ODS em todas as políticas, internas e externas, da UE, já que as ações dos países têm repercussões ecológicas, sociais e económicas no plano internacional (Parlamento Europeu, 2022:9).

A guerra na Ucrânia, na sequência da sua invasão pela Rússia, atingiu a Europa quando esta recuperava dos efeitos causados pela pandemia do Covid-19. Com as medidas de confinamento adotadas pelos EM, houve um aumento do seu endividamento (Parlamento Europeu, 2022:7) e uma queda apreciável do PIB, que dois anos depois tinha recuperado para níveis pré-pandémicos (Eurostat, 2023:31). Por outro lado, a pandemia impulsionou o progresso dos indicadores relativos aos ODS na dimensão ambiental (ODS 13, ODS 15, ODS 14), já que a produção industrial mundial regrediu bastante.

A atual crise provocada pela guerra tem um impacto significativo em diversos ODS que alteraram as estatísticas globais. Adicionalmente, veio mostrar a importância dos ODS 16 e 17. O conflito armado interrompeu a produção agrícola e a distribuição comercial de alimentos, levando à escassez alimentar (ODS 2) e, consequentemente, os níveis de pobreza aumentaram (ODS 1). Também a destruição das infraestruturas, obrigou à deslocação em massa de pessoas, à procura de novos países para se instalarem e procurarem emprego, o que poderá afetar o crescimento económico (ODS 8).

De acordo com o Relatório 2023 *“Sustainable development in the European Union: 2023 Edition”*, aqui apresentado, é visível que a UE nos últimos 5 anos realizou progressos significativos nos ODS 8 (garantir trabalho digno e o crescimento económico); ODS 1 (reduzir a pobreza) e ODS 5 (Igualdade de género). Foram, ainda, registadas melhorias nos ODS 10, ODS 16, ODS 4, ODS 3 e ODS 9, apesar dos constrangimentos dos últimos 3 anos, nomeadamente a pandemia Covid-19 e a Guerra na Ucrânia. Porém, não houve progresso no que respeita aos ODS 13, 15 e 17 (Eurostat, 2023:10).

É de salientar que os indicadores dos ODS da UE foram selecionados pela Comissão em função da sua relevância política, económica e social, a fim de avaliar a evolução dos EM. Cada ODS é coberto por cinco ou seis indicadores principais, sendo que dos 100 indicadores usados pelo Eurostat, 33 são considerados *“polivalentes”*, monitorizando mais do que um objetivo (Eurostat, 2023:27). Ademais, os indicadores dos ODS da UE não cobrem todos os aspetos dos objetivos (Mulholland, et al., 2018:13).

Apenas alguns ODS são integrados em políticas da UE, o que se deve ao quadro legal que delimita a atribuição de competências. O art.º5 do Tratado de Lisboa<sup>38</sup>, a EU só

---

<sup>38</sup> Verificado em: [https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado\\_Versao\\_Consolidada.pdf](https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf)

pode atuar nos limites das competências que lhe são atribuídas pelos EM, em domínios que não sejam da sua competência exclusiva (Bronzo & Repetto, 2015:136), clarificando de forma rigorosa as competências da UE e dos Estados. Ora, conforme os art.º 4 e art.º 6 do TUE, verificamos que alguns ODS estão fora do âmbito das competências da União.

Apesar de o orçamento da UE, em conjunto com o *NextGenerationEU*, ser um recurso essencial (1.8 biliões EUR), o endividamento dos EM devido à pandemia afetou a capacidade dos países e também da União de progredir na concretização dos ODS (Parlamento Europeu, 2022:13). É de realçar que é por via do orçamento da UE que se faz o progresso no ODS, embora esse orçamento signifique menos de 1% do RNB da UE (2% da despesa pública europeia), o que limita a capacidade de atuação sobre os ODS (Fernandes, 2015). Além dessa limitação, o próprio PE aponta que a Comissão não tem qualquer plano credível para financiar os ODS, com metas quantificadas e um criterioso acompanhamento dos progressos realizados (Parlamento Europeu, 2022:15).

Também os desafios ambientais e demográficos, como a rápida urbanização e a proliferação de bairros degradados, o aumento das tensões geopolíticas e a inerente subida exponencial da migração ilegal e de ações terroristas na Europa, têm prejudicado a segurança e a estabilidade.

No mesmo sentido, a redução dos rendimentos do trabalho e dos padrões de vida têm fomentado os movimentos populistas e nacionalistas, pressionando o modelo social da Europa e dificultando a ação da UE e dos EM na resolução desses problemas. Tais condicionamentos, mesmo com o aumento do apoio da UE, têm limitado os progressos no cumprimento dos ODS e geram impasses na concretização da agenda 2030.

Não esquecendo que a concretização dos ODS tem de ser gerida de uma forma cuidadosa, porque os próprios objetivos podem-se interferir mutuamente pela negativa. Por exemplo, um crescimento económico acompanhado pelo aumento dos rendimentos (ODS 8) e investimentos em infraestruturas (ODS 9) de forma desequilibrada, ou o acesso à energia (ODS 7) poderá levar a que o consumo global aumente e, conseqüentemente, aumentar a intensidade de extração de recursos naturais, o que irá colidir com os ODS 12 e 15 (Koundouri & Sachs, 2021:30).

#### IV. CONCLUSÃO

As diversas realidades que rodeiam a sociedade não são dissociáveis, por isso as crises pelas quais passamos, seja a crise ambiental, a crise económica, a crise energética (entre outras) geram relações de causa-efeito, afetando os compromissos para alcançar o desenvolvimento sustentável. Ora, os ODS representam um compromisso global, que envolve os governos nacionais, o setor privado, as sociedades civis e até os cidadãos, para trabalharem juntos em prol de um futuro mais sustentável e inclusivo para todos. Também é a prova de que os problemas apresentados são transversais no plano mundial.

A monitorização dos ODS pela ONU é um processo fundamental e rigoroso para avaliar o progresso global em direção aos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030. No entanto, em muitos PED, as qualidades dos dados apresentados são limitadas ou não são viáveis, a monitorização por vezes não tem em consideração as desigualdades nacionais apresentadas por cada país e, por fim, a coordenação entre os diferentes governos pode ser complicada, pelo que a integração e o peso que cada ODS tem deve ser adaptada às realidades locais.

Para contrariar estas adversidades, a ONU poderia produzir relatórios específicos para cada ODS, em parceria com a Comissão Europeia. Poderia também utilizar as novas tecnologias, como a inteligência artificial, para melhorar a recolha e análise de dados relacionados com os objetivos, incluindo o recurso mais expressivo a indicadores qualitativos, uma vez que estes podem oferecer *insights* significativos sobre o progresso tanto dos ODS no plano global, como dos países.

A UE desempenha um papel crucial e proeminente na promoção e implementação dos ODS nas suas políticas, financiamentos e cooperação internacional. Como tal, a Comissão Europeia integrou os ODS no SE, onde os EM submetem seus programas de estabilidade ou de convergência, bem como seus planos nacionais de reforma e programas de estabilidade orçamentária, para revisão dos órgãos superiores, desta forma, anualmente é possível identificar o progresso dos países.

Contudo, a integração e o cumprimento dos ODS na Agenda 2030 através do SE é complexa. Apesar da UE ser pioneira na implementação dos seus EM nos cumprimentos dos 17 Objetivos definidos pela ONU, nenhum deles atingiu ainda todos os ODS

acordados. A consistência e a intensidade do trabalho da UE dependem muito dos seus EM uma vez que estes detêm soberania e, por isso, a diversidade de interesses e preferências apresentadas pelos países membros dificulta a harmonização entre as regras nacionais e a legislação europeia.

No que concerne à segunda parte desta dissertação, verificamos que a monitorização é um aspeto crucial para acompanhar a implementação dos ODS, avaliar os respetivos progressos e identificar os desafios e informar as decisões políticas. Todavia, o SE revela ser um instrumento de governança socioeconómica incapaz de captar totalmente as ambições apresentadas pela Agenda 2030, até porque não dispõe de indicadores específicos e exclusivos para avaliar o progresso da sustentabilidade dos EM da EU, nem tem legitimidade para tal. É por via das REPs e dos Relatórios Voluntários Nacionais, realizados durante o SE, que a Comissão acompanha o progresso e dos seus EM, embora tenha meios limitados para ajudar à concretização dos ODS.

Verifica-se ainda que a coordenação entre os países da ZE é mais estreita, uma vez que têm obrigações adicionais com o *Eurogrupo* e o PEC, que estabelecem regras específicas para uma melhor gestão das finanças públicas. E, devido à partilha da mesma moeda, estão sujeitos a monitorização mais rigorosa no que concerne aos desequilíbrios macroeconómicos e às políticas orçamentais, podendo as REPs fazer recomendações adicionais mais detalhadas relacionadas com a estabilidade da moeda única.

Em resumo, entendemos que a sustentabilidade ambiental é crucial para a sustentabilidade global do desenvolvimento, pelo que as instituições estatísticas oficiais devem sofisticar e aperfeiçoar a qualidade dos sistemas de recolha, gestão e análise de dados para uma melhor perceção dos impactos e compensações de diferentes políticas.

Como tal, a Comissão Europeia, o Eurostat e a ONU devem continuar a melhorar o quadro de indicadores dos ODS, removendo os indicadores obsoletos, ou adaptando-os consoante os critérios de medição. Estes aspectos deverão ter como intuito aumentar o seu rigor e fiabilidade, a fim também de garantir uma compreensão abrangente e entender que o progresso de um objetivo pode ter implicações para outros.

A eficácia do SE continuará a ser um tópico de debate, em especial sobre a forma como é implementado e adaptado aos desafios de cada país, no entanto, ao longo dos anos este processo efetuou um progresso notável na integração de metas em matéria de

sustentabilidade ambiental e transição para uma economia verde, alinhado com a Agenda 2030 e ainda procurou ajustar o calendário com os ciclos orçamentais nacionais, atendendo à heterogeneidade dos EM, revelando ser um processo flexível. O SE permite uma avaliação regular do progresso dos EM em relação aos ODS, facilitando a identificação de ameaças e oportunidades. Essa abordagem integrada contribui para uma coordenação mais eficaz das políticas económicas e sociais, garantindo que os países membros estejam a trabalhar em conjunto em prol de objetivos comuns. Porém, importa sublinhar que, tendo em conta o respeito pela soberania nacional de cada estado, o SE é projetado como um processo de coordenação que indica recomendações e orientações, mas não impõe diretamente as políticas aos EM, cabendo a cada país decidir o que fazer, em última análise.

Com a pandemia Covid-19, surgiu o Plano *Next Generation EU* e o MRR incluídos no novo QFP 2021-2027, pelo que as prioridades foram alteradas de forma a amortecer os efeitos sociais e económicos, nomeadamente os EM foram autorizados a não considerar, temporariamente, as restrições orçamentais atribuídas pelo PEC. Além do mais, a crise de saúde global afetou os sistemas de saúde e as economias mundiais, tornando a realização dos ODS um desafio ainda maior para atingir até 2030.

Como recomendação para trabalhos futuros que envolvem esta temática, cremos ser relevante aprofundar a análise dos indicadores usados pela UE que monitorizam o progresso dos ODS e procurar enquadrá-los nos planos estipulados pelo SE, bem como avaliar a contribuição de políticas específicas para o progresso no cumprimento dos ODS. Naturalmente, a investigação sobre a forma como implementar as recomendações pode afetar outras dimensões e indicadores dos ODS e ajudará a avaliar as sinergias e entropias do sistema. Finalmente, os estudos que permitam identificar os obstáculos políticos e socioeconómicos que limitam a atuação dos EM e impeçam o alinhamento das suas políticas com os ODS serão essenciais para atender às especificidades de cada país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Alcidi, C. & Gros, D., (2017). *“How to strengthen the European Semester?”*. CEPS RESEARCH REPORT.
- Baker, S., (2016). *“Sustainable Development”* em London: Routledge Taylor and Francis Group .
- Barroso, D., (2012-2013). *“«Europa 2020»: a estratégia europeia de crescimento. Para um futuro sustentável e gerador de emprego.”*. Bruxelas. Comissão Europeia : Direção-Geral da Comunicação.
- Bayley, A. & Strange, T., (2008). *“Sustainable Development: Linking economy, society, environment.”*, em OCDE Insights.
- BCDS, (s.d) . *“Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*. Disponível em: <https://ods.pt/ods/>
- Behrens, A., & Rizos, V., (2017). *“The Interplay between the Circular Economy and the European Semester: An assessment.”*. Disponível em CEPS Research Report
- Bekker, S., (2016). *“Is there flexibility in the European Semester process? Exploring interactions between the EU and member states within post-crisis socio-economic governance.”* . SIEPS Swedish Institute for European Policy Studies, 2016:1. Tilburg Law School Legal Studies Research Paper Series No. 10/2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2743238>
- Bekker, S., (2021). *“The European Semester Process: Adaptability and Latitude in Support of the European Social Model.”*. Cambridge University . Disponível em: [https://www.cambridge.org/core/terms. https://doi.org/10.1017/9781108235174.012](https://www.cambridge.org/core/terms.https://doi.org/10.1017/9781108235174.012)
- Bronzo, C. & Repetto, F., (2015). *“Coordenação de Políticas Sociais: Desafios para a Gestão Pública.”*. Madrid . EUROSOCIAL.
- Carballo-Cruz, F., (2015). *“Cohesion Policy In The European Union: A Brief critical Review.”* . Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, 11 (4), 101-121.
- Coman, R., (2017). *“The legitimacy gaps of the European Semester: who decides, what and how?”*. Dans L'Europe en Formation 2017/2-3 (n° 383-384).
- Comissão Europeia (2013). *“Compreender as Políticas da União Europeia: «Europa 2020»: a estratégia europeia de crescimento.”*. Comissão Europeia Direção-Geral da Comunicação. Disponível em: <http://doi.org/10.2775/40835>.
- Comissão Europeia (2015). *“Guidance on the content and format of the National Reform Programmes”*. Secretário-Geral da Comissão Europeia. Disponível em: <https://www.eapn.eu/wp-content/uploads/2016/11/EAPN-2016-toolkit-1-NRP-Guidance-Note-2016-895.pdf>

Comissão Europeia, (2016). “*Próximas etapas para um futuro europeu sustentável Ação europeia para a sustentabilidade.*”. COM (2016) 739 final. Estrasburgo. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016DC0739>

Comissão Europeia, (2019). “*Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.*” Disponível em: [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/international-strategies/sustainable-development-goals/eu-and-united-nations-common-goals-sustainable-future\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/international-strategies/sustainable-development-goals/eu-and-united-nations-common-goals-sustainable-future_pt)

Comissão Europeia, (2019). “*Anexos do Documento de Reflexão Para uma Europa sustentável até 2030.*”.COM (2019) 22 final. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52019DC0022&from=PT>

Comissão Europeia, (2019). “*Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020.*”. COM(2019) 650 final . Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52019DC0650>

Comissão Europeia, (2020). “*Delivering on the UN’s Sustainable Development Goals – A comprehensive approach.*”.SWD(2020) 400 final. Disponível em: [https://commission.europa.eu/system/files/2020-11/delivering\\_on\\_uns\\_sustainable\\_development\\_goals\\_staff\\_working\\_document\\_en.pdf](https://commission.europa.eu/system/files/2020-11/delivering_on_uns_sustainable_development_goals_staff_working_document_en.pdf)

Comissão Europeia, (2020). “*Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the council: European Climate Law.*”. 2020/0036 (COD) COM(2020) 80 final. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020PC0080>

Comissão Europeia, (2021). “*Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.*”. COM(2021) 102 final. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2021%3A102%3AFIN>

Comissão Europeia, s.d. “*Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.*” (Último acesso em: 14 Outubro 2023).

Comissão Europeia, s.d. “*The European Semester Explained.*” Disponível em: [https://commission.europa.eu/business-economy-euro/economic-and-fiscal-policy-coordination/european-semester/framework/european-semester-explained\\_en](https://commission.europa.eu/business-economy-euro/economic-and-fiscal-policy-coordination/european-semester/framework/european-semester-explained_en) (Último acesso em: 14 Outubro 2023).

Comissão Europeia. (2022). “*Conference on the future of Europe: Putting Vision into Concrete Action.*”. COM (2022) 404 final. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52022DC0404&qid=1655899763798>

Comissão Europeia, (2019) . “*Discurso na Sessão Plenária do Parlamento Europeu como proferido Ursula von der Leyen.*”. Disponível em: [https://commission.europa.eu/system/files/2019-11/president-elect-speech\\_pt\\_0.pdf](https://commission.europa.eu/system/files/2019-11/president-elect-speech_pt_0.pdf)

Conselho Europeu, Conselho da União Europeia, (2023). "*O ciclo do Semestre Europeu, em Síntese.*". Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/european-semester/#why>

Conselho Europeu; Conselho da União Europeia. (2023). "*Semestre Europeu: Guia de Regras e Documentos.*". Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/european-semester/european-semester-key-rules-and-documents/#national>

CRIEO Nações Unidas, (2016). "*Indicadores para a monitorização dos ODS vão completar arquitetura da Agenda 2030.*". Disponível em: <https://unric.org/pt/indicadores-para-monitoriacao-dos-ods-representam-a-ultima-peca-que-faltava-na-arquitetura-da-agenda-2030/>

Dawson, M., (2018). "*New governance and the displacement of Social Europe: The case of the European Semester.*". Em *European Constitutional Law Review*, 14:191-209. Disponível em: <http://doi.org/0.1017/S1574019618000081>

Dönnebrink, E. & Grevenbrock, N., (2022). "*Sustainability gap of public debt: importance of interest rates and a new decomposition with premia.*". Berlin, Germany: Harald Oberhofer.

Eeva, K.,(2021). "*Governing through consensus? The European Semester, soft power and education governance in the EU.*". University of Oxford, *European Educational Research Journal*. Disponível em: <http://doi.org/10.1177/14749041211105601>

Efstathiou, K.; Wolff, Guntram B.,(2018). "*Is the European Semester effective and useful?*". Bruegel Policy Contribution, No. 2018/09, ECONSTOR. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10419/208014>

Elomäki, A. and Gaweda, B. (2022). "*Looking for the ‘Social’ in the European Semester: The Ambiguous ‘Socialisation’ of EU Economic Governance in the European Parliament*". *Journal of Contemporary European Research* 18 (1): 166-183. <https://doi.org/10.30950/jcer.v18i1.1227>

Eurocid , (2023). "*Quadro Financeiro Plurianual: O orçamento de longo prazo da União Europeia.*". EUROCID, Disponível em: <https://eurocid.mne.gov.pt/quadro-financeiro-plurianual>

Eurostat, (2023). "*Sustainable development in the European Union. Monitoring report on progress towards the SDGs in an EU context 2023 Edition.*". Eurostat. Disponível para

download em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-flagship-publications/w/ks-04-23-184>

Fernandes, J. M., (2015). "*Estratégia Europa 2020*," . Grupo do Partido Popular Europeu no Parlamento Europeu.

Ferreira, Maria Adelaide (2022). "*E nos 100 anos da Conferência de Estocolmo?*". Em Antologia de ensaios. Compromissos com o meio ambiente: 50 anos da Conferência de Estocolmo (1972-2022), editado por Paula André, 25-36. Lisboa, Portugal: ISCTE - DINÂMIA'CET-IUL, 2022.

Fromage, D., (2018). "*The European Parliament in the post-crisis era: an institution empowered on paper only?* *Journal of European Integration*," 40:3, 281-294. Disponível em: <http://doi.org/10.1080/07036337.2018.1450405>

Fukuda-Parr, S., (2016): "*From the Millennium Development Goals to the Sustainable Development Goals: shifts in purpose, concept, and politics of global goal setting for development*". *Gender & Development*, Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/13552074.2016.1145895>

GPEARI, s.d. "*Semestre Europeu*". Ministério das Finanças. Disponível em: <https://www.gpeari.gov.pt/web/pt/semestre-europeu> (Último acesso em: 14 Outubro 2023).

Gräbner-Radkowitz, C., Hager, T. & Hornykewycz A., (2023). "*Competing for Sustainability? An Institutional Analysis of the New Development Model of the European Union*". *Journal of Economic Issues*, 57:2, 676-683. Disponível em: <http://doi.org/10.1080/00213624.2023.2203637>

Grohs, S., (2019). "*New Perspectives for a social europe: The "Social Pillar" and the European Semester as triggers for a new paradigm of social rights?\**". Disponível em: *Revista Catalana de Dret Públic*, Issue 59.

Guidi, M. & Guardiancich, I., (2018). "*Intergovernmental or supranational integration? A quantitative analysis of pension recommendations in the European Semester*". Disponível em: *European Union Politics* 2018, Vol. 19(4) 684–706.

Haas Jörg S., Valerie J. D'Erman, Daniel F. Schulz & Verdun A., (2020). "*Economic and fiscal policy coordination after the crisis: is the European Semester promoting more or less state intervention?*" . *Journal of European Integration*, 42:3, 327-344. Disponível em: <http://doi.org/10.1080/07036337.2020.1730356>

Hallerberg M., Marzinotto B. & Wolff G.B., (2012). "*An Assessment of European Semester*". European Parliament, Policy Department A: Economic and Scientific Policy.

Jesus, A.S., Coelho C. & Machado A. (s.d.). "*União Económica e Monetária (UEM) > Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC)*" . A Nossa Europa, Plataforma de Cidadania.

Disponível em: <https://nossaeuropa.eu/definitions/view/687/932> (Último acesso em: 14 Outubro 2023).

Jornal Oficial da União Europeia, C., s.d. "*Tratado de Lisboa : Versão consolidada*". Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC\\_2&format=PDF](https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF) (Último acesso em: 14 Outubro 2023).

Kates W. Robert, T. M. P. & A. A. L., (2012). "*What is Sustainable Development? Goals, Indicators, Values, and Practice*", em: Routledge Taylor and Francis Group, Disponível na Universidade de Havard em: [https://www.hks.harvard.edu/sites/default/files/centers/mrcbg/programs/sustsci/files/whatisSD\\_env\\_kates\\_0504.pdf](https://www.hks.harvard.edu/sites/default/files/centers/mrcbg/programs/sustsci/files/whatisSD_env_kates_0504.pdf)

Kolling, M. (2014). "*The Multiannual Financial Framework 2014–2020 and the Europe 2020 Strategy – Ambitions beyond (Financial) Capacities? Path Dependency and the EU Budget*". Czech Journal of Political Science. Disponível em: <https://czechpolsci.eu/article/view/34866/29756>

Koundouri P. & Sachs J., (2021). "*Transformations for the Joint Implementation of Agenda 2030 for Sustainable Development and the European Green Deal: A Green and Digital, Job-Based and Inclusive Recovery from the COVID-19 Pandemic*". JSTOR. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/resrep29196.6?typeAccessWorkflow=login>

Koundouri, P. & Plataniotis, S. D. A., (2021). "*Alignment of the European Green Deal, the Sustainable Development Goals and the European Semester Process: Method and Application*", Scientific Research Publishing. Theoretical Economics Letters, 11, 743-770. Disponível em: <http://dx.doi.org//10.4236/tel.2021.114049>

Leino-Sandberg, P. & Fraga, F. L., (2020). "*How to make the European Semester more effective and legitimate? Euro Area Scrutiny*". Economic Governance Support Unit , European Parliament.

Mendes, P. (2020). "*O Pilar Europeu dos Direitos Sociais: o reafirmar dos direitos sociais na Europa?*". ISEG: Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa.

Miranda, H.S.S.(2020) . "*Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Políticas de Redução de desigualdade e pobreza na Europa*". ISEG: Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa.

MNE, (2020). "*Agenda 2030- Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável*". Camões Instituto da Cooperação e da Língua Portugal, Disponível em: <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/cooperacao/cooperacao-portuguesa/mandato/ajuda-ao-desenvolvimento/agenda-2030>

Mulholland, E., Dimitrova, A., & Hametner, M. (2018). “*SDG Indicators and Monitoring: Systems and processes at the Global, European, and National Level*”. ESDN quarterly report. Disponível em: [www.sdnetwork.eu/quarterly%20reports/report%20files/pdf/2018-April-SDG Indicators and Monitoring.pdf](http://www.sdnetwork.eu/quarterly%20reports/report%20files/pdf/2018-April-SDG%20Indicators%20and%20Monitoring.pdf)

Nações Unidas, (2002). “*Report of the World Summit on Sustainable Development*” Johannesburg, South Africa, 26 August- 4 September 2002, A/CONF.199/20 .

Nações Unidas, (2015). “*The Millennium Development Goals Report 2015*”. Disponível em: [https://www.un.org/millenniumgoals/2015 MDG Report/pdf/MDG%202015%20rev%20\(July%201\).pdf](https://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20(July%201).pdf)

Nações Unidas, (2015). “*Transforming Our World: The 2030 Agenda For Sustainable Development*”. Department of Economic and Social Affairs, Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>, Resolução: A/RES/70/1 em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N15/291/89/PDF/N1529189.pdf?OpenElement>

Nações Unidas, (2016). “*Indicadores para monitorização dos ODS vão completar arquitetura da Agenda 2030*”. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. Disponível em: <https://unric.org/pt/indicadores-para-monitoriacao-dos-ods-representam-a-ultima-peca-que-faltava-na-arquitetura-da-agenda-2030/>

Nações Unidas, (2017). “*Global indicator framework for the Sustainable Development Goals and targets of the 2030 Agenda*” .A/RES/71/313. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N17/207/63/PDF/N1720763.pdf?OpenElement>

Nações Unidas, (2023). “*ONU: necessidade de financiamento ameaça Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*”. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/07/1817637>

Nações Unidas, General Assembly, (2015). “*Resolution adopted by the General Assembly on 27 July 2015*”. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N15/232/22/PDF/N1523222.pdf?OpenElement>

Paigaimo, J. M. S., (2014). “*Um Ensaio Sobre as Estratégias de Desenvolvimento da União Europeia: Da Agenda de Lisboa à Estratégia Europa 2020*”. ISEG: Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa.

Parlamento Europeu, (2004). “*A Estratégia de Lisboa: uma Europa mais competitiva, com mais e melhores empregos*”. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/highlights/pt/1001.htm>

Parlamento Europeu, (2022). "Resolução do Parlamento Europeu a 23 de Junho de 2022 sobre a Execução dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável" Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0263\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0263_PT.html)

Pinto, N. O., (2019). "O novo Pilar Europeu para uma crise sem precedentes". Disponível em: Revista JNUS 2020-2021.

PLANAPP, (2022). "Programa Nacional de Reformas. O que é e para que serve?". Universidade Técnica de Prospecção e Planeamento. Centro de competências de Planeamento, de Políticas e de Prospecção da Administração Pública. Disponível em: [https://planapp.gov.pt/wp-content/uploads/2022/04/PNR\\_o-que-sao-e-para-que-servem.pdf](https://planapp.gov.pt/wp-content/uploads/2022/04/PNR_o-que-sao-e-para-que-servem.pdf)

Ramos, M. d. C. P. & Patrício, O., (2014). "Políticas e estratégias de coesão económica, social e territorial para um desenvolvimento sustentável". FEP e ISA.

Resende, R. M. C., (2018) "A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas Grandes Opções do Plano 2017 – uma avaliação no contexto de políticas públicas.". FCT: Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade Nova Lisboa

Ruhil, Rohini (2015). "Millennium Development Goals to Sustainable Development Goals". International Studies, 52(1-4), 118–135". Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/0020881717725926>

Sabato, S. & Fronteddu, B., (2020). "A socially just transition through the European Green Deal?", em European Trade Union Institute. Disponível em: <https://www.etui.org/sites/default/files/2020-09/A%20socially%20just%20transition%20through%20the%20European%20Green%20Deal-2020-web.pdf>

Sabato, S. & Mandelli, M., (2020). "Chapter 6 Integrating the Sustainable Development Goals into the European Semester: a governance conundrum for the von der Leyen Commission?", em: Social policy in the European Union.

Sachs, J. D. (2012). "From Millennium Development Goals to Sustainable Development Goals". The Lancet, 379(9832), 2206–2211. [http://doi.org/10.1016/S0140-6736\(12\)60685-0](http://doi.org/10.1016/S0140-6736(12)60685-0)

Samardzija V. & Skazlic I., (2016). "Implementation of the European Semester in the New EU member". Policy Paper Note de recherche, Centre International de formation européenne. Disponível em: [https://www.cife.eu/Ressources/FCK/files/publications/policy%20paper/CIFE\\_PP43\\_Samardzija\\_Skalic\\_Implementation\\_European\\_Semester\\_inNewMS\\_September2016.pdf](https://www.cife.eu/Ressources/FCK/files/publications/policy%20paper/CIFE_PP43_Samardzija_Skalic_Implementation_European_Semester_inNewMS_September2016.pdf)

Silander, D. (2020). "Chapter 1: The EU and Agenda 2030". Disponível em: <https://doi.org/10.4337/9781789909975.00005>

Silva, M. S., (2020). "ABC dos Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável Outubro de 2020". Disponível em: <https://www.plataformaongd.pt/uploads/subcanais2/abc-ods%5B1%5D.pdf>

Simões do Cabo, I. (2019). "A sustentabilidade como fator impulsionador da competitividade empresarial: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): O caso do BNP Paribas.". ISCAL: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Simon, L., (2021). "Greening the European Semester". Universidade de Maastricht.

Timmermans, F. & Katainen, J., (2019). "Documento de reflexão para uma Europa Sustentável até 2030". Comissão Europeia. Disponível em: [https://commission.europa.eu/system/files/2019-02/rp\\_sustainable\\_europe\\_30-01\\_en\\_web.pdf](https://commission.europa.eu/system/files/2019-02/rp_sustainable_europe_30-01_en_web.pdf)

Tribunal de Contas Europeu, (2016). "Semestre Europeu: as recomendações específicas por país tratam de questões importantes, mas necessitam de melhor aplicação". Disponível em: <https://op.europa.eu/webpub/eca/special-reports/european-semester-16-2020/pt/index.html>

Trincado,E.; Sánchez-Bayón, A.; Vindel, J.M. "The European Union Green Deal: Clean Energy Wellbeing Opportunities and the Risk of the Jevons Paradox". Energies 2021,14,4148. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/en14144148>

Tsoukala, P., (2019). "Post-Crisis Economic and Social Policy: Some Thoughts on Structural Reforms 2.0.". Georgetown University Law Center.

UE Direção-Geral da Comunicação, s.d. "Orgão da UE: Banco Europeu de Investimento (BEI)". Disponível em: [https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/search-all-eu-institutions-and-bodies/european-investment-bank-eib\\_pt](https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/search-all-eu-institutions-and-bodies/european-investment-bank-eib_pt) (Último acesso em: 14 Outubro 2023 ).

UNECE, (2020). "Measuring and Monitoring progress towards the Sustainable Development Goals". Nações Unidas.

União Europeia, (2017). EUR-Lex "Desenvolvimento Sustentável." Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:sustainable\\_development](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:sustainable_development)

Venhercke, B. & Verdun, A. (2022) "The European Semester as Goldilocks: Macroeconomic Policy Coordination and the Recovery and Resilience Facility". JCMS: Journal of Common market Studies, Vol.60. Number 1, pp. 204-223. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jcms.13267>

Winzen, T.,(2021). "The European Semester and Parliamentary Oversight Institutions Inside and Outside of the Euro Area" Politics and Governance (ISSN: 2183–2463) 2021,

Volume 9, Issue 3, Pages 100–111. Disponível em:  
<https://doi.org/10.17645/pag.v9i3.4129>

Wolkner S., (2019). *"Beyond climate policy: The perspective of sustainability"*. Martens Centre for European Studies. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1781685819885618>

Wouters, J., Chané, A.-L. & Odermatt, J., (2014). *"Improving the EU's status in the UN and the un system : an objective without a strategy?"*. Leuven Centre for Global Governance Studies.

Zeitlin, J. and Vanhercke, B. (2014) *"Socializing the European Semester: Economic Governance and social policy coordination in Europe 2020"*. SIEPS Report 2014:7, Stockholm: Swedish Institute for European Policy Studies. The Watson Institute for International Studies at Brown University:

Zeitlin, J., & Vanhercke, B. (2018). *"Socializing the European Semester: EU Social and Economic Policy Coordination in Crisis and Beyond"*. Journal of European Public Policy, 25(2), 149-174. <https://doi.org/10.1080/13501763.2017.1363269>

## ANEXOS:

### Anexo 1:



Figura 1: As 6 prioridades da Comissão Europeia Fonte: BCSD Portugal, Disponível em: <https://ods.pt/ods/>

### Anexo 2:

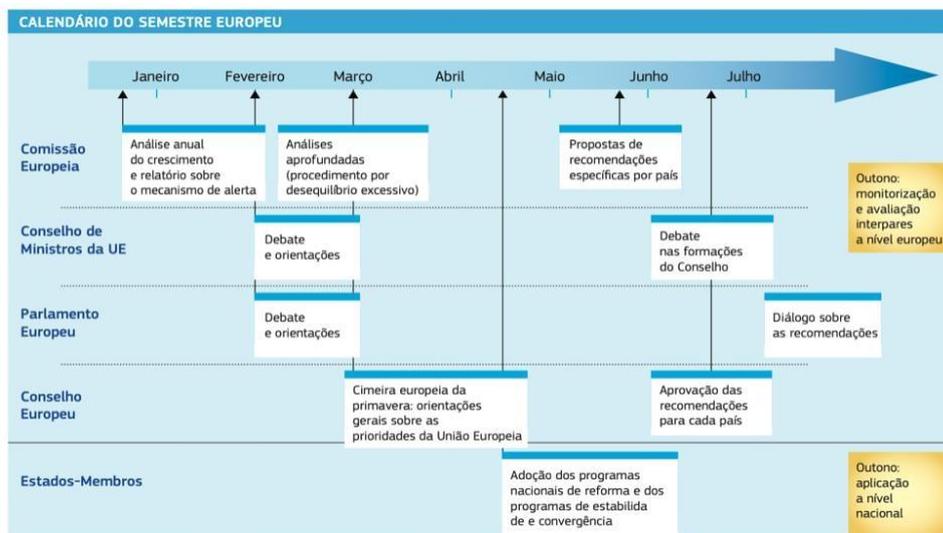


Figura 2: Calendário do SE

Fonte: A Europa 2020 a Estratégia europeia de crescimento (Barroso, 2013: 7).

Anexo 3:

**A) Dimensão Social**

<i>ODS da ONU (Agenda 2030)</i>	<i>Indicadores comuns à UE e da ONU</i>	<i>Indicadores da UE Polivalentes</i>	<i>Finalidade</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Erradicar a Pobreza (1)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de Risco de pobreza</li> <li>• Taxa de Exclusão Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade não satisfeita de cuidados médicos (3)</li> <li>• Taxa de privação grave de habitação (11)</li> </ul>	Avaliam a redução da pobreza e as desigualdades na sociedade.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fome Zero e Agricultura Sustentável (2)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a alimentos nutritivos</li> <li>• Taxa de má nutrição infantil</li> <li>• Rendimento do fator agrícola por unidade de trabalho anual</li> <li>• Subsídios à exportação agrícola</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nitratos nas águas subterrâneas (6)</li> <li>• Estimativa da erosão grave do solo (15)</li> <li>• Índice de aves comuns nas terras agrícolas (15)</li> </ul>	Avaliam o desempenho da UE no que concerne ao acesso a uma alimentação saudável e uma produção agrícola sustentável
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde e Bem-Estar (3)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso aos cuidados de saúde e financiamento</li> <li>• Taxas de mortalidade e água imprópria para consumo</li> <li>• Incidências de HIV, Tuberculose e Malária</li> <li>• Taxas de vacinação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de obesidade (2)</li> <li>• Acidentes de trabalho mortais (8)</li> <li>• Mortes na Estrada (11)</li> </ul>	Analizam os progressos na garantia de uma proteção social dos EM, o acesso aos serviços de saúde de qualidade e a diminuição das taxas de mortalidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação de Qualidade (4)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxas de sucesso escolar</li> <li>• Peso despesas com a educação no PIB</li> <li>• Proporção de crianças e jovens por sexo</li> <li>• Taxa de abandono escolar</li> </ul>		Fornecem informações sobre progressos na educação para o investimento no desenvolvimento do capital humano e avaliar as diferenças entre os géneros.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Igualdade de Género (5)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas de desigualdade de rendimento (coeficiente Gini)</li> <li>• Taxas de privação material</li> <li>• Acesso ao emprego</li> <li>• Acesso à Educação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disparidades entre homens e mulheres no abandono escolar precoce (4)</li> <li>• Disparidades entre homens e mulheres no ensino superior (4)</li> <li>• Proporção de mulheres em cargos de direção</li> </ul>	Ajudam a identificar as áreas que persistem no que toca á desigualdade de género.

Lara Ferreira | A eficácia da monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
através do Semestre Europeu:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paz, Justiça, Instituições eficazes (16)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Total das despesas das administrações públicas com os tribunais</li> <li>• Taxa de mortalidade por homicídio</li> <li>• Confiança da população nas instituições da UE</li> </ul>		<p>Estes indicadores avaliam os esforços e promovem alcançar uma sociedade mais justa e pacífica com instituições eficazes</p>
--	---	--	--

**B) Dimensão Económica**

<i>ODS da ONU (Agenda 2030)</i>	<i>Indicadores comuns da UE e ONU</i>	<i>Indicadores da UE Polivalentes</i>	<i>Finalidade</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho decente e Crescimento económico (8)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de crescimento anual do PIB real per capita</li> <li>• Avaliação da Qualidade de Emprego</li> <li>• Taxa de Desemprego dos Jovens</li> <li>• Taxa de (Des)emprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resíduos materiais (12)</li> <li>• Pessoas fora do mercado de trabalho devido a responsabilidades de cuidados (5)</li> <li>• Trabalhadores em risco de pobreza (1)</li> </ul>	<p>Monitorizam a sustentabilidade social de uma economia e também, analisam as condições para garantir trabalho digno e proteção social para todos</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Indústria, Inovação e infra-estrutura (9)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedidos de patentes ao Instituto Europeu de Patentes</li> <li>• Despesa interna bruta em I&amp;D</li> <li>• Intensidade das emissões atmosféricas da indústria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conclusão do ensino superior (4)</li> <li>• Valor acrescentado bruto no sector dos bens e serviços ambientais (12)</li> <li>• Percentagem de agregados familiares com ligação à Internet de alta velocidade (17)</li> </ul>	<p>Ajudam a perceber o investimento e a melhoria em infraestruturas e nas indústrias inovadoras.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Redução das Desigualdades (10)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diferencial mediano relativo do risco de pobreza</li> <li>• Rácio da quota- parte dos quintis de rendimento</li> <li>• Disparidades no PIB per capita</li> </ul>		<p>Os indicadores expõem as desigualdades em diversos setores.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cidades e Comunidades sustentáveis (11)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de criminalidade e segurança</li> <li>• Densidade populacional (área de povoamento)</li> <li>• Taxa de reciclagem de resíduos urbanos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• População que reparte o crime, a violência ou o vandalismo (16)</li> <li>• Quotas de autocarros e de comboios nos transportes terrestres públicos (9)</li> <li>• População ligada a, pelo menos, um tratamento secundário de águas residuais (6)</li> </ul>	<p>A avaliação destes indicadores, proporcionam aos EM capacidades para adotar um modelo económico mais sustentável e com menor desperdício</p>

Lara Ferreira | A eficácia da monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através do Semestre Europeu:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Consumo e Produção Sustentável (12)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de resíduos</li> <li>• Consumo de substâncias químicas perigosas</li> <li>• Emissões médias de CO2 por km dos automóveis</li> <li>• Índice de eficiência energética</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtividade energética (7)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• * Parcerias para a realização dos Objetivos (17)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento da UE aos PED*</li> <li>• Importações da UE provenientes de PED.</li> <li>• Dívida bruta das administrações públicas</li> <li>• Percentagem dos impostos ambientais no total das receitas fiscais</li> </ul>		Permite analisar o fornecimento dos meios necessários para a implementação eficaz dos ODS.

**C) Dimensão Ambiental**

<i>ODS da ONU (Agenda 2030)</i>	<i>Indicadores comuns à UE e ONU</i>	<i>Indicadores da UE Polivalentes</i>	<i>Finalidade</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Água limpa e Saneamento (6)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carência bioquímica de oxigénio nos rios</li> <li>• Agregados familiares sem instalações sanitárias básicas*</li> <li>• Nitratos nas águas subterrâneas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zonas balneares de águas interiores com água de excelente qualidade (14)</li> </ul>	Os indicadores permitem medir a proporção da população com instalações sanitárias e o acesso à água potável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Energia limpa e acessível (7)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento do PIB</li> <li>• Consumo de energia*</li> <li>• Dependência das importações de energia</li> </ul>		Contribuem para que os EM transitem para um sistema energético sustentável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Ação contra as mudanças climáticas (13)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissões de gases com efeito de estufa*</li> <li>• Investimento em energia limpa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quota das energias renováveis no consumo final bruto de energia (7)</li> <li>• Média de emissões de gases CO2 (12)</li> </ul>	Permitem conhecer os progressos para reduzir o impacto ambiental, combater as alterações climáticas, conservar os ecossistemas e, ainda, dão informação sobre a sustentabilidade das atividades económicas.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vida na Água (14)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Áreas marinhas protegidas</li> <li>• Estimativa das tendências da pressão de pesca</li> <li>• Acidez média global da água do mar à superfície</li> </ul>		

Lara Ferreira | A eficácia da monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
através do Semestre Europeu:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• *Vida Terrestre (15)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de Biodiversidade</li> <li>• Áreas protegidas terrestres*</li> <li>• Espécie em vias de extinção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presença de fosfato nos rios (6)</li> </ul>	
--	---	--	--

Tabela 1: Conexão entre os ODS e os indicadores em comum á UE e ONU.

Tabela elaborada pela autora com base em informações recolhidas no Global Indicator Framework for the Sustainable Development Goals and Targets of the 2030 Agenda (ONU) e em Sustainable Development in the European Union: Monitoring Report on progress towards the SDGs in EU context 2023 Edition.

(\*) Significa que não existe ou apenas existe um indicador comum.

(número) Significa o número dos ODS que o indicador também avalia.